

G TRANSPORTES E SERVIÇOS:

CNPJ: 02.276.813./0001-34



ANEXO XI

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL À PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA RUA: RUI BARBOSA, N.º 335,
BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**ASSUNTO: Apresentação de PROPOSTA COMERCIAL referente ao Edital
de Licitação TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022.**

Prezados Senhores:

De acordo com o estabelecido no edital de licitação em epígrafe, apresentamos-lhes nossa proposta para prestação dos serviços de "Contratação de empresa especializada para execução de obra de Recuperação de Pavimento em ruas no perímetro urbano do Município de São Pedro da Cipa-MT", em conformidade com os Projetos, Planilha Orçamentária Padrão, Cronograma Físico-financeiro e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste edital, com início mediante emissão de Ordem de Serviços, ao menor preço de R\$ 961.867,60

(NOVECENTOS E SESENTA E UM MIL, REAIS, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS.), não reajustável nos termos do edital, detalhada no Anexo I – Planilha Orçamentária Descritiva. Para orientação de Vossa Senhoria, informamos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias e comprometemos em assinar o Contrato de Prestação de Serviço, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, no prazo que for estabelecido na respectiva convocação, esclarecendo-lhes ainda:

- a) Obedecer ao que dispõe o Anexo I - Planilha; b)
- b) Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias; c)
- c) Prazo de vigência do Contrato: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado; d)
- d) condições de pagamento: conforme medições, em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a Ordem de serviços e medições devidamente atestadas pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA-MT, comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social e

AV: GERMANO ANTONIO DE MOURA 259, SALA A BAIRRO SANTO ANTONIO, CP: 78820-000
JACIARA- MT

G TRANSPORTES E SERVIÇOS:

CNPJ: 02.276.813./0001-34



comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social e FGTS, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da contratada perante os órgãos antes descritos e funcionários; e)

e) Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato.

Nome: GILSON JOSÉ DA SILVA

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Proprietário administrador

Endereço Av: Botocudos nº

RG nº: 326929654/SSP- SP

CPF nº: 838.743.301-25

Dados da Empresa:

Razão Social: GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES – ME

AV: Antônio Ferreira Sobrinho nº259

CNPJ nº:02. 276.813/0001

Conta Bancária nº:

Agência nº

Banco:

Telefone da Empresa: (66)999641-2527

E-mail para contato: convenios.obras@outlook.com.br.

Declaramos estar de pleno acordo com as condições estabelecidas no edital de licitação. Obs.: A firma além destes termos poderá apresentar outras informações que julgue necessárias.

JACIARA - MT, 14 de março de 2022.

GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES – ME

02.276.813/0001-34

GILSON JOSÉ DA SILVA
TRANSPORTES - ME

AV. GERMANO ANTÔNIO DE MOURA Nº259 S. A

SANTO ANTÔNIO - CEP: 78.820-000

JACIARA - MT

AV: GERMANO ANTONIO DE MOURA 259, SALA A BAIRRO SANTO ANTONIO, CP: 78820-000
JACIARA- MT



G TRANSPORTES E SERVIÇOS
CNPJ:02.276.813/0001-34

ORÇAMENTO ORIENTATIVO DA OBRA

Obra: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFALTICA/TAPA BURACO

LOCAL: ZONA URBANA SÃO PEDRO DA CIPA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DATA: SETEMBRO/2021

LAMA ASFALTICA:

75.717,80

M2

TAPA BURACO

4.988,22

M2

DESONERADA	
ANP	ago/21
SICRO	abr/21
SINAPI	ago/21
BDI SERVIÇO	26,75%
BDI DIFERENCIADO	15,00%

ITEM	CODIGO	BDI	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
						UNIT.(R\$)	Unit.+BDI(R\$)	TOTAL (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					118.754,91
1.1	COMPOSIÇÃO	SERVIÇO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UNI	1,00	50.000,00	63.373,97	63.373,97
1.2	COMPOSIÇÃO	SERVIÇO	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (PADRÃO SINFRA 5.0 X 2,5 M)	M2	12,50	312,67	396,30	4.953,75
1.3	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	45,00	663,75	841,28	37.857,60
1.4	COMPOSIÇÃO	SERVIÇO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNI	1,00	9.917,00	12.569,59	12.569,59
2.0			CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO - LAMA ASFALTICA					283.484,87
2.1			EXECUÇÃO DE LAMA ASFALTICA FAIXA III					248.827,44
2.1.2	4011406	SICRO	LAMA ASFALTICA - FAIXA III - AREIA E BRITA COMERCIAIS.	M2	75.717,80	0,78	0,98	74.203,44
2.1.3	ANP	AQUISIÇÃO	EMULSÃO ASFALTICA RL-1C.	KG	51.360,00	2,96	3,40	174.624,00
2.2			TRANSPORTES DE MATERIAIS - LAMA ASFALTICA					34.657,43
2.2.1	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (PEDRISCO)	M3XKM	496,20	1,73	2,19	1.086,68
2.2.2	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (PEDRISCO)	M3XKM	992,40	0,68	0,86	853,46



2.2.3	100947	SINAPI	SERVIÇO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (FILLER)	TXKM	221,12	1,45	1,83	404,65
2.2.4	100948	SINAPI	SERVIÇO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (FILLER)	TXKM	868,80	0,57	0,72	625,54
2.2.5	93588	SINAPI	SERVIÇO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (AREA)	M3XKM	155,51	2,20	2,78	432,32
2.2.6	95875	SINAPI	SERVIÇO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (AREA)	M3XKM	476,15	1,73	2,19	1.042,77
2.2.7	102330	SINAPI	AQUISIÇÃO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.540,80	1,06	1,21	1.864,37
2.2.8	102331	SINAPI	AQUISIÇÃO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6.163,20	0,41	0,47	2.896,70
2.2.9	95875	SINAPI	SERVIÇO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (PÓ DE PEDRA)	M3XKM	5.403,60	1,73	2,19	11.833,88
2.2.10	93590	SINAPI	SERVIÇO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (PÓ DE PEDRA)	M3XKM	21.614,40	0,50	0,63	13.617,07
3.0				TAPA BURACO					559.627,82
3.1				PREPARAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO					73.922,41
3.1.1	COMPOSIÇÃO	COMP. 04	SERVIÇO	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M2	4.988,22	11,30	14,32	71.431,31
3.1.2	100982	SINAPI	SERVIÇO	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	249,36	6,16	7,80	1.945,01
3.1.3	95875	SINAPI	SERVIÇO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (BOTA FORA)	M3	249,36	1,73	2,19	546,10
3.2				RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO					425.903,74
3.2.1	401351	SICRO	SERVIÇO	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	4.988,22	0,28	0,35	1.745,87
3.2.2	ANP		AQUISIÇÃO	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO - CM-30	KG	5.920,00	5,64	6,48	38.361,60

3.2.3	COMPOSIÇÃO	COMP. 05	SERVIÇO	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	4.988,22	0,71	0,89	4.439,51
3.2.4	ANP		AQUISIÇÃO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	KG	2.244,66	2,91	3,34	7.497,16
3.2.5	COMPOSIÇÃO	SINAPI	SERVIÇO	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) EXCLUSIVE PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	M3	249,36	234,90	297,73	74.241,95
3.2.6	1518	SINAPI	AQUISIÇÃO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	637,01	409,00	470,35	299.617,65
3.3				TRANSPORTE MATERIAL BETUMINOSO					59.050,82





3.3.1	102330	SINAPI	AQUISIÇÃO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	19.110,30	1,06	1,21	23.123,46
3.3.2	102331	SINAPI	AQUISIÇÃO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	76.441,20	0,41	0,47	35.927,36
3.4				TRANSPORTE RR-2C					202,08
3.4.1	102330	SINAPI	AQUISIÇÃO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	65,40	1,06	1,21	79,13
3.4.2	102331	SINAPI	AQUISIÇÃO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	261,60	0,41	0,47	122,95
3.5				TRANSPORTE - CM-30					548,77
3.5.1	102330	SINAPI	AQUISIÇÃO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	177,60	1,06	1,21	214,89
3.5.2	102331	SINAPI	AQUISIÇÃO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	710,40	0,41	0,47	333,88

TOTAL DO ORÇAMENTO

R\$ 961.867,60

Importa o Presenta Orçamento:

R\$ R\$ 961.867,60

Fonte:SINAP(X) - SICRO (X) - ANP (X)

102.276.813/0001-34
GILSON JOSÉ DA SILVA
TRANSPORTES - ME

AV. GERARDO ANTÔNIO DE MOURA N°269 S.A
SANTO ANTONIO - CEP: 78.620-000
JACIARA - MT



G TRANSPORTES E SERVIÇOS
CNPJ:02.276.813/0001-34

ORÇAMENTO ORIENTATIVO DA OBRA

Obra: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFALTICA/TAPA BURACO

LOCAL: ZONA URBANA SÃO PEDRO DA CIPA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DATA: Setembro/2021

LAMA ASFALTICA:

TAPA BURACO

75.717,80	M2
4.988,22	M2

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	PREÇO	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 118.754,91	R\$ 39.584,97	4,12%	R\$ 39.584,97	4,12%	R\$ 39.584,97	4,12%
2.0	CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO - LAMA ASFALTICA	R\$ 283.484,87	R\$ 94.494,96	9,82%	R\$ 94.494,96	9,82%	R\$ 94.494,96	9,82%
3.0	TAPA BURACO	R\$ 559.627,82	R\$ 186.542,61	19,39%	R\$ 186.542,61	19,39%	R\$ 186.542,61	19,39%
	TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 961.867,60	R\$ 320.622,53	33,33%	R\$ 641.245,07	66,67%	R\$ 961.867,60	100,00%

102.276.813/0001-34
GILSON JOSÉ DA SILVA
TRANSPORTES - ME

GERALDO ANTÔNIO DE MOURA H720 S.A.
ANTONIO ANTONIO - CEP: 70.620-000
JACIARA - MT



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFALTICA/TAPA BURACO

LOCAL: ZONA URBANA SÃO PEDRO DA CIPA

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DATA: SETEMBRO

QUADRO RESUMO DAS DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE - DMT

SERVIÇO	MATERIAL	PERCURSO		TRANSPORTE LOCAL (KM)			TRANSPORTE COMERCIAL (KM)		
		ORIGEM	DESTINO	NP	P	TOTAL	NP	P	TOTAL
TAPA BURACO	Emulsão Asfáltica RR- 2C (T.Km)	Cuiabá - MT - Distrito Industrial	São Pedro da Cipa					150.00	150.00
	CM-30	Cuiabá - MT - Distrito Industrial	São Pedro da Cipa					150.00	150.00

NP - Estrada Não Pavimentada (Revestimento Primário)
P - Estrada Pavimentada

102.276.813/0001-34
GILSON JOSÉ DA SILVA
TRANSPORTES - ME
AV. GERMANO ANTÔNIO DE MOURA Nº259 S.A
SANTO ANTÔNIO - CEP: 78.820-000
JACUARA - MT

Assinado de forma
digital por JOAO
DE CASTRO
MENDONCA:
22977066187
Dados: 2022.03.15
10:07:58 -04'00'



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFALTICA/TAPA BURACO
LOCAL: ZONA URBANA SÃO PEDRO DA CIPA
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
DATA: SETEMBRO

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (AQUISIÇÃO)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
		(%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	5,63
1.1	AC - Administração Central	3,45
1.2	DF - Custos Financeiras	0,85
1.3	R - Riscos	0,85
1.4	S + G - Seguros + Garantias	0,48
2.0	LUCRO	4,86
2.1	L - Lucro Operacional	4,86
3.0	TRIBUTOS	3,65
3.1	**ISS	0,00
3.2	COFINS	3,00
3.3	PIS	0,65
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	

**ISS - Repassado pelo município

De acordo com o acórdão 2622/2013 TCU- Critérios de aceitabilidade para lucros e despesas indiretas.

TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO	15,00%
VALOR DA OBRA	R\$ 961.867,60
Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.	
CÁLCULO DO BDI	

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

****ISS - Imposto Sobre Serviços**

0,00% ISS - Repassado pelo município

100,00% % SOBRE MÃO DE OBRA

Conforme declarado pela prefeitura municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFALTICA/TAPA BURACO
LOCAL: ZONA URBANA SÃO PEDRO DA CIPA
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
DATA: SETEMBRO

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (SERVIÇOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
		(%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	6,08
1.1	AC - Administração Central	4,01
1.2	DF - Custos Financeiras	1,11
1.3	R - Riscos	0,56
1.4	S + G - Seguros + Garantias	0,40
2.0	LUCRO	7,30
2.1	L - Lucro Operacional	7,30
3.0	TRIBUTOS	10,15
3.1	**ISS	2,00
3.2	COFINS	3,00
3.3	PIS	0,65
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	4,50

**ISS - Repassado pelo município

De acordo com o acórdão 2622/2013 TCU- Critérios de aceitabilidade para lucros e despesas indiretas.

TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO	26,75%
VALOR DA OBRA	R\$ 961.867,60

Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

****ISS - Imposto Sobre Serviços**

5,00% ISS - Repassado pelo município

40,00% % SOBRE A NOTA

Conforme declarado pela prefeitura municipal



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Produto	Mês	PIS	COFINS	TOTAL
ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Aug-21	5.44079	3.00%	5.64
EMULSÕES ASFÁLTICAS RL-1C	Aug-21	2.85466	3.00%	2.96
EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Aug-21	2.80478	3.00%	2.91





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

TAPA BURACO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFALTICA/TAPA BURACO

LOCAL: ZONA URBANA SÃO PEDRO DA CIPA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DATA: SETEMBRO/2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO / SINAPI	SERVIÇO	UN	ORIGEM	COEF.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
102096	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) EXCLUSIVE PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	14.1263	14.02 R\$	198.05
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	AS	0.444	9.59 R\$	4.25
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	AS	3.0876	0.52 R\$	1.60
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	CR	1.2706	22.54 R\$	28.63
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	CR	2.2609	1.05 R\$	2.37
					TOTAL	R\$ 234.90

1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	T	AS	2.5548	409.00 R\$	1,044.91
------	--	---	----	--------	------------	----------





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

PINTURA DE LIGAÇÃO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFALTICA/TAPA BURACO

LOCAL: ZONA URBANA SÃO PEDRO DA CIPA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DATA: SETEMBRO/2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
CÓDIGO	SERVIÇO	UN	ORIGEM	COEF.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
COMP. 05	COMPOSIÇÃO 05					
96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²				
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	AS	0.002	10.28	0.02
5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	AS	0.004	4.89	0.01
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	AS	0.0004	231.56	0.09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0.0055	14.02	0.07
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	AS	0.0017	137.77	0.23
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	AS	0.0038	26.33	0.1
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	AS	0.0051	38.95	0.19
					TOTAL	R\$ 0.78

ANP	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO	KG	C	0.45	2.91	1.3
-----	--	----	---	------	------	-----





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

COMPOSIÇÃO 03 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFALTICA/TAPA BURACO

LOCAL: ZONA URBANA SÃO PEDRO DA CIPA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DATA: SETEMBRO/2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
SERVIÇO: DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO				UNIDADE:		M²
CÓDIGO: COMP. 04						
CÓDIGO		COMPONENTES	UNIDADE	CUSTO		
SINAP				HORÁRIO (R\$)		HORÁRIO TOTAL (R\$)
92970		DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM. EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA.				
90972	SERVIÇO	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0.10	61.19	6.11
92966	SERVIÇO	MARTELO PERFURADOR PNEUMÁTICO MANUAL, HASTE 25 X 75 MM, 21 KG - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0.30	15.28	4.58
88316	SERVIÇO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.10	14.02	1.40
CUSTO UNITÁRIO TOTAL:					12.09	



[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

COMPOSIÇÃO 02 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFALTICA/TAPA BURACO

LOCAL: ZONA URBANA SÃO PEDRO DA CIPA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DATA: SETEMBRO/2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMP. 03

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

1.0	EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE	ORIGEM	DESTINO	VIAGENS (K)	DISTÂNCIA (DM)	VELOCIDADE (V)	QUANTIDADE	FU	CUSTO UNITÁRIO (CH)	PREÇO TOTAL	FONTE	CÓDIGO	TRANSPORTADOR
1.1	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 133 kW	CUJABÁ	SÃO PEDRO DA CIPA	2	154.00	60	1	0.5	260.84	R\$ 669.48	SICRO Abril/2021	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW
1.2	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	CUJABÁ	SÃO PEDRO DA CIPA	2	154.00	60	2	1.0	260.84	R\$ 2,677.95	SICRO Abril/2021	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW
2.0	EQUIPAMENTOS DE CONDUÇÃO PRÓPRIA	ORIGEM	DESTINO	VIAGENS (K)	DISTÂNCIA (DM)	VELOCIDADE (V)	QUANTIDADE	FU	CUSTO UNITÁRIO (CH)	PREÇO TOTAL	FONTE	CÓDIGO	TRANSPORTADOR
2.1	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	CUJABÁ	SÃO PEDRO DA CIPA	2	154.00	60	1	1.0	233.70	R\$ 1,199.66	SICRO Abril/2021	E9571	Condução por conta própria
2.2	Usina móvel de lama asfáltica ou microrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/240 Kw	CUJABÁ	SÃO PEDRO DA CIPA	2	154.00	60	1	1.0	537.59	R\$ 2,759.62	SICRO Abril/2021	E9670	Condução por conta própria
2.3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188kW	CUJABÁ	SÃO PEDRO DA CIPA	2	154.00	60	2	1.0	189.96	R\$ 1,950.25	SICRO Abril/2021	E9579	Condução por conta própria
2.4	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	CUJABÁ	SÃO PEDRO DA CIPA	2	154.00	60	1	1.0	128.58	R\$ 660.04	SICRO Abril/2021	E9508	Condução por conta própria
TOTAL										R\$ 9,917.00			



[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

COMPOSIÇÃO 02 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFALTICA/TAPA BURACO

LOCAL: ZONA URBANA SÃO PEDRO DA CIPA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DATA: SETEMBRO/2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO: PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

UNI

M²

CÓDIGO REFERÊNCIA: 74209 SINAPI

CÓDIGO: COMP. 02

CÓDIGO		COMPONENTES	UNIDADE		CUSTO HORÁRIO (R\$)	CUSTO HORÁRIO TOTAL (R\$)
4491	INSUMO	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4.00	8.13	32.52
4813	INSUMO	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M²	1.00	225.00	225.00
4417	INSUMO	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1.00	4.13	4.13
5075	INSUMO	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0.11	23.35	2.56
88262	SERVIÇO	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.00	17.48	17.48
88316	SERVIÇO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.00	14.02	28.04
94962	SERVIÇO	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	M3	0.01	294.56	2.94
CUSTO UNITÁRIO TOTAL						312.67



[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO

Obra: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFALTICA/TAPA BURACO

LOCAL: ZONA URBANA SÃO PEDRO DA CIPA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DATA: SETEMBRO/2021

LAMA ASFALTICA: 75,717.80 M2

TAPA BURACO 4,988.22 M2

CÓDIGO: COMP. 01

CODIGO		SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
SINAP	SINFRA				UNIT.(R\$)	TOTAL (R\$)
		ADMINISTRAÇÃO				51,739.29
93565		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1.50	14,179.16	21,268.74
93572		ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3.00	3,583.25	10,749.75
88326		VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,080.00	18.26	19,720.80
TOTAL						51,739.29



[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFÁLTICA/TAPA BURACO
LOCAL: RUAS DIVERSAS
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
DATA: SETEMBRO 2021

PLANILHA PARA CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO

TRECHO PAVIMENTADO ATÉ 30 KM

MATERIAL BETUMINOSO

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m³)	F. UTILIZAÇÃO		PESO (T) A TRANSPORTAR	DMT (km)	MOMENTO DE TRANSP*. (T.km)
			FATOR (t/m³)	UNIDADE			
1	Rua Cuiabá	35.23	2.55480	t	90.00	30.00	2,700.00
2	Rua Floriano Peixoto	18.97	2.55480	t	48.46	30.00	1,453.80
3	Rua Cassimiro Dias	15.15	2.55480	t	38.70	30.00	1,161.00
4	Rua Rui Barbosa	16.64	2.55480	t	42.51	30.00	1,275.30
5	Rua São Paulo	18.30	2.55480	t	46.75	30.00	1,402.50
6	Rua XV de Novembro	11.67	2.55480	t	29.81	30.00	894.30
7	Rua Campos Sales	5.27	2.55480	t	13.46	30.00	403.80
8	Rua São Luiz	12.35	2.55480	t	31.55	30.00	946.50
9	Avenida Presidente Vargas	31.48	2.55480	t	80.42	30.00	2,412.60
10	Rua José Pequeno da Silva	16.73	2.55480	t	42.74	30.00	1,282.20
11	Rua Maria das Dores	29.19	2.55480	t	74.57	30.00	2,237.10
12	Francisco Fernandes Souza	13.76	2.55480	t	35.15	30.00	1,054.50
13	Arthur Ramos da Costa	11.97	2.55480	t	30.58	30.00	917.40
14	Jose Martins Alves	12.65	2.55480	t	32.31	30.00	969.30
TOTAL >>>		249.36			637.01		19,110.30

*TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

TRECHO PAVIMENTADO EXCEDENTE À 30 KM

MATERIAL BETUMINOSO

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m³)	F. UTILIZAÇÃO		PESO (t) A TRANSPORTAR	DMT (km)	MOMENTO DE TRANSP*. (T.km)
			FATOR (t/m³)	UNIDADE			
1	Rua Cuiabá	35.23	2.55480	t	90.00	120.00	10,800.00
2	Rua Floriano Peixoto	18.97	2.55480	t	48.46	120.00	5,815.20
3	Rua Cassimiro Dias	15.15	2.55480	t	38.70	120.00	4,644.00
4	Rua Rui Barbosa	16.64	2.55480	t	42.51	120.00	5,101.20
5	Rua São Paulo	18.30	2.55480	t	46.75	120.00	5,610.00
6	Rua XV de Novembro	11.67	2.55480	t	29.81	120.00	3,577.20
7	Rua Campos Sales	5.27	2.55480	t	13.46	120.00	1,615.20
8	Rua São Luiz	12.35	2.55480	t	31.55	120.00	3,786.00
9	Avenida Presidente Vargas	31.48	2.55480	t	80.42	120.00	9,650.40
10	Rua José Pequeno da Silva	16.73	2.55480	t	42.74	120.00	5,128.80
11	Rua Maria das Dores	29.19	2.55480	t	74.57	120.00	8,948.40
12	Francisco Fernandes Souza	13.76	2.55480	t	35.15	120.00	4,218.00
13	Arthur Ramos da Costa	11.97	2.55480	t	30.58	120.00	3,669.60
14	Jose Martins Alves	12.65	2.55480	t	32.31	120.00	3,877.20
TOTAL >>>		249.36			637.01		76,441.20

*TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFÁLTICA/TAPA BURACO
LOCAL: RUAS DIVERSAS
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
DATA: SETEMBRO 2021



PLANILHA PARA CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO

TRECHO PAVIMENTADO ATÉ 30 KM

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m²)	F. UTILIZAÇÃO		PESO (T) A TRANSPORTAR	DMT (km)	MOMENTO DE TRANSP*. (T.km)
			FATOR (kg/m²)	UNIDADE			
1	Rua Cuiabá	704.70	0.45000	kg	0.31	30.00	9.30
2	Rua Floriano Peixoto	379.58	0.45000	kg	0.17	30.00	5.10
3	Rua Cassimiro Dias	303.10	0.45000	kg	0.13	30.00	3.90
4	Rua Rui Barbosa	332.80	0.45000	kg	0.14	30.00	4.20
5	Rua São Paulo	366.08	0.45000	kg	0.16	30.00	4.80
6	Rua XV de Novembro	233.40	0.45000	kg	0.10	30.00	3.00
7	Rua Campos Sales	105.47	0.45000	kg	0.04	30.00	1.20
8	Rua São Luiz	247.10	0.45000	kg	0.11	30.00	3.30
9	Avenida Presidente Vargas	629.76	0.45000	kg	0.28	30.00	8.40
10	Rua José Pequeno da Silva	334.65	0.45000	kg	0.15	30.00	4.50
11	Rua Maria das Dores	583.80	0.45000	kg	0.26	30.00	7.80
12	Francisco Fernandes Souza	275.27	0.45000	kg	0.12	30.00	3.60
13	Arthur Ramos da Costa	239.40	0.45000	kg	0.10	30.00	3.00
14	Jose Martins Alves	253.11	0.45000	kg	0.11	30.00	3.30
TOTAL >>>		4,988.22			2.18		65.40

*TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

TRECHO PAVIMENTADO EXCEDENTE À 30 KM

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m²)	F. UTILIZAÇÃO		PESO (t) A TRANSPORTAR	DMT (km)	MOMENTO DE TRANSP*. (T.km)
			FATOR (kg/m²)	UNIDADE			
1	Rua Cuiabá	704.70	0.45000	kg	0.31	120.00	37.20
2	Rua Floriano Peixoto	379.58	0.45000	kg	0.17	120.00	20.40
3	Rua Cassimiro Dias	303.10	0.45000	kg	0.13	120.00	15.60
4	Rua Rui Barbosa	332.80	0.45000	kg	0.14	120.00	16.80
5	Rua São Paulo	366.08	0.45000	kg	0.16	120.00	19.20
6	Rua XV de Novembro	233.40	0.45000	kg	0.10	120.00	12.00
7	Rua Campos Sales	105.47	0.45000	kg	0.04	120.00	4.80
8	Rua São Luiz	247.10	0.45000	kg	0.11	120.00	13.20
9	Avenida Presidente Vargas	629.76	0.45000	kg	0.28	120.00	33.60
10	Rua José Pequeno da Silva	334.65	0.45000	kg	0.15	120.00	18.00
11	Rua Maria das Dores	583.80	0.45000	kg	0.26	120.00	31.20
12	Francisco Fernandes Souza	275.27	0.45000	kg	0.12	120.00	14.40
13	Arthur Ramos da Costa	239.40	0.45000	kg	0.10	120.00	12.00
14	Jose Martins Alves	253.11	0.45000	kg	0.11	120.00	13.20
TOTAL >>>		4,988.22			2.18		261.60

*TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA



OBRA: **RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFÁLTICA/TAPA BURACO**
LOCAL: **RUAS DIVERSAS**
PROPR.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**
DATA: **SETEMBRO 2021**

PLANILHA PARA CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO

TRECHO PAVIMENTADO ATÉ 30 KM

CM-30

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m²)	F. UTILIZAÇÃO		PESO (T) A TRANSPORTAR	DMT (km)	MOMENTO DE TRANSP*. (T.km)
			FATOR (t/m²)	UNIDADE			
1	Rua Cuiabá	704.70	0.00120	t	0.84	30.00	25.20
2	Rua Floriano Peixoto	379.58	0.00120	t	0.45	30.00	13.50
3	Rua Cassimiro Dias	303.10	0.00120	t	0.36	30.00	10.80
4	Rua Rui Barbosa	332.80	0.00120	t	0.39	30.00	11.70
5	Rua São Paulo	366.08	0.00120	t	0.43	30.00	12.90
6	Rua XV de Novembro	233.40	0.00120	t	0.28	30.00	8.40
7	Rua Campos Sales	105.47	0.00120	t	0.12	30.00	3.60
8	Rua São Luiz	247.10	0.00120	t	0.29	30.00	8.70
9	Avenida Presidente Vargas	629.76	0.00120	t	0.75	30.00	22.50
10	Rua José Pequeno da Silva	334.65	0.00120	t	0.40	30.00	12.00
11	Rua Maria das Dores	583.80	0.00120	t	0.70	30.00	21.00
12	Francisco Fernandes Souza	275.27	0.00120	t	0.33	30.00	9.90
13	Arthur Ramos da Costa	239.40	0.00120	t	0.28	30.00	8.40
14	Jose Martins Alves	253.11	0.00120	t	0.30	30.00	9.00
TOTAL >>>		4,988.22			5.92		177.60

*TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

TRECHO PAVIMENTADO EXCEDENTE À 30 KM

CM-30

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m²)	F. UTILIZAÇÃO		PESO (t) A TRANSPORTAR	DMT (km)	MOMENTO DE TRANSP*. (T.km)
			FATOR (t/m²)	UNIDADE			
1	Rua Cuiabá	704.70	0.00120	t	0.84	120.00	100.80
2	Rua Floriano Peixoto	379.58	0.00120	t	0.45	120.00	54.00
3	Rua Cassimiro Dias	303.10	0.00120	t	0.36	120.00	43.20
4	Rua Rui Barbosa	332.80	0.00120	t	0.39	120.00	46.80
5	Rua São Paulo	366.08	0.00120	t	0.43	120.00	51.60
6	Rua XV de Novembro	233.40	0.00120	t	0.28	120.00	33.60
7	Rua Campos Sales	105.47	0.00120	t	0.12	120.00	14.40
8	Rua São Luiz	247.10	0.00120	t	0.29	120.00	34.80
9	Avenida Presidente Vargas	629.76	0.00120	t	0.75	120.00	90.00
10	Rua José Pequeno da Silva	334.65	0.00120	t	0.40	120.00	48.00
11	Rua Maria das Dores	583.80	0.00120	t	0.70	120.00	84.00
12	Francisco Fernandes Souza	275.27	0.00120	t	0.33	120.00	39.60
13	Arthur Ramos da Costa	239.40	0.00120	t	0.28	120.00	33.60
14	Jose Martins Alves	253.11	0.00120	t	0.30	120.00	36.00
TOTAL >>>		4,988.22			5.92		710.40

*TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFÁLTICA/TAPA BURACO
LOCAL: RUAS DIVERSAS
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
DATA: SETEMBRO 2021



PLANILHA PARA CÁLCULO DE TRANSPORTE
TRECHO PAVIMENTADO ATÉ 30 KM

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m²)	F. UTILIZAÇÃO		PESO (m³) A TRANSPORTAR	DMT (km)	MOMENTO DE TRANSP*. (m³.km)
			FATOR (m³/m²)	UNIDADE			
1	Rua Cuiabá	5,420.80	0.00167	m³	9.05	3.77	34.11
2	Rua Floriano Peixoto	4,217.60	0.00167	m³	7.04	3.77	26.54
3	Rua Cassimiro Dias	3,788.80	0.00167	m³	6.32	3.77	23.82
4	Rua Rui Barbosa	3,328.00	0.00167	m³	5.55	3.77	20.92
5	Rua São Paulo	4,576.00	0.00167	m³	7.64	3.77	28.80
6	Rua XV de Novembro	3,334.40	0.00167	m³	5.56	3.77	20.96
7	Rua Campos Sales	1,318.40	0.00167	m³	2.20	3.77	8.29
8	Rua São Luiz	4,576.00	0.00167	m³	7.64	3.77	28.80
9	Avenida Presidente Vargas	3,936.00	0.00167	m³	6.57	3.77	24.76
10	Rua José Pequeno da Silva	4,032.00	0.00167	m³	6.73	3.77	25.37
11	Rua Maria das Dores	5,838.00	0.00167	m³	9.74	3.77	36.71
12	Irmã Valdina Tambosa	5,614.00	0.00167	m³	9.37	3.77	35.32
13	Ver. Rosa C. da Silva	1,414.00	0.00167	m³	2.36	3.77	8.89
14	Prof. Geraldo G. Farias	1,400.00	0.00167	m³	2.33	3.77	8.78
15	Antonio Pinto Fernandes	1,400.00	0.00167	m³	2.33	3.77	8.78
16	Jose Martins Alves	4,963.00	0.00167	m³	8.28	3.77	31.21
17	Francisco Fernandes Souza	4,235.00	0.00167	m³	7.07	3.77	26.65
18	Arthur Ramos da Costa	2,660.00	0.00167	m³	4.44	3.77	16.73
19	Nicola Radica	2,450.00	0.00167	m³	4.09	3.77	15.41
20	Marcio Cassiano	2,513.00	0.00167	m³	4.19	3.77	15.79
21	São Lourenço	1,526.00	0.00167	m³	2.54	3.77	9.57
22	Rua Marileusa Lopes Fulador	2,268.00	0.00167	m³	3.78	3.77	14.25
23	Rua Mato Grosso	908.80	0.00167	m³	1.51	3.77	5.69
TOTAL >>>		75,717.80			126.33		476.15

*TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020

TRECHO LEITO NATURAL

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m²)	F. UTILIZAÇÃO		PESO (M³) A TRANSPORTAR	DMT (km)	MOMENTO DE TRANSP*. (m³.km)
			FATOR (m³/m²)	UNIDADE			
1	Rua Cuiabá	5,420.80	0.00167	m³	9.053	1.23	11.13
2	Rua Floriano Peixoto	4,217.60	0.00167	m³	7.043	1.23	8.66
3	Rua Cassimiro Dias	3,788.80	0.00167	m³	6.327	1.23	7.78
4	Rua Rui Barbosa	3,328.00	0.00167	m³	5.557	1.23	6.84
5	Rua São Paulo	4,576.00	0.00167	m³	7.641	1.23	9.40
6	Rua XV de Novembro	3,334.40	0.00167	m³	5.568	1.23	6.85
7	Rua Campos Sales	1,318.40	0.00167	m³	2.201	1.23	2.71
8	Rua São Luiz	4,576.00	0.00167	m³	7.641	1.23	9.40
9	Avenida Presidente Vargas	3,936.00	0.00167	m³	6.573	1.23	8.08
10	Rua José Pequeno da Silva	4,032.00	0.00167	m³	6.733	1.23	8.28
11	Rua Maria das Dores	5,838.00	0.00167	m³	9.749	1.23	11.99
12	Irmã Valdina Tambosa	5,614.00	0.00167	m³	9.375	1.23	11.53
13	Ver. Rosa C. da Silva	1,414.00	0.00167	m³	2.361	1.23	2.90
14	Prof. Geraldo G. Farias	1,400.00	0.00167	m³	2.338	1.23	2.88
15	Antonio Pinto Fernandes	1,400.00	0.00167	m³	2.338	1.23	2.88
16	Jose Martins Alves	4,963.00	0.00167	m³	8.288	1.23	10.19
17	Francisco Fernandes Souza	4,235.00	0.00167	m³	7.072	1.23	8.70
18	Arthur Ramos da Costa	2,660.00	0.00167	m³	4.442	1.23	5.46
19	Nicola Radica	2,450.00	0.00167	m³	4.091	1.23	5.03
20	Marcio Cassiano	2,513.00	0.00167	m³	4.196	1.23	5.16
21	São Lourenço	1,526.00	0.00167	m³	2.548	1.23	3.13
22	Rua Marileusa Lopes Fulador	2,268.00	0.00167	m³	3.787	1.23	4.66
23	Rua Mato Grosso	908.80	0.00167	m³	1.517	1.23	1.87
TOTAL >>>		75,717.80			126.44		155.51

*TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFÁLTICA/TAPA BURACO
LOCAL: RUAS DIVERSAS
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
DATA: SETEMBRO 2021

PLANILHA PARA CÁLCULO DE TRANSPORTE

TRECHO PAVIMENTADO ATÉ 30 KM

PÓ DE PEDRA

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m²)	F. UTILIZAÇÃO		PESO (m³) A TRANSPORTAR	DMT (km)	MOMENTO DE TRANSP*. (m³.km)
			FATOR (m³/m²)	UNIDADE			
1	Rua Cuiabá	5,420.80	0.00238	m³	12.90	30.00	387.00
2	Rua Floriano Peixoto	4,217.60	0.00238	m³	10.03	30.00	300.90
3	Rua Cassimiro Dias	3,788.80	0.00238	m³	9.01	30.00	270.30
4	Rua Rui Barbosa	3,328.00	0.00238	m³	7.92	30.00	237.60
5	Rua São Paulo	4,576.00	0.00238	m³	10.89	30.00	326.70
6	Rua XV de Novembro	3,334.40	0.00238	m³	7.93	30.00	237.90
7	Rua Campos Sales	1,318.40	0.00238	m³	3.13	30.00	93.90
8	Rua São Luiz	4,576.00	0.00238	m³	10.89	30.00	326.70
9	Avenida Presidente Vargas	3,936.00	0.00238	m³	9.36	30.00	280.80
10	Rua José Pequeno da Silva	4,032.00	0.00238	m³	9.59	30.00	287.70
11	Rua Maria das Dores	5,838.00	0.00238	m³	13.89	30.00	416.70
12	Irmã Valdina Tambosa	5,614.00	0.00238	m³	13.36	30.00	400.80
13	Ver. Rosa C. da Silva	1,414.00	0.00238	m³	3.36	30.00	100.80
14	Prof. Geraldo G. Farias	1,400.00	0.00238	m³	3.33	30.00	99.90
15	Antonio Pinto Fernandes	1,400.00	0.00238	m³	3.33	30.00	99.90
16	Jose Martins Alves	4,963.00	0.00238	m³	11.81	30.00	354.30
17	Francisco Fernandes Souza	4,235.00	0.00238	m³	10.07	30.00	302.10
18	Arthur Ramos da Costa	2,660.00	0.00238	m³	6.33	30.00	189.90
19	Nicola Radica	2,450.00	0.00238	m³	5.83	30.00	174.90
20	Marcio Cassiano	2,513.00	0.00238	m³	5.98	30.00	179.40
21	São Lourenço	1,526.00	0.00238	m³	3.63	30.00	108.90
22	Rua Marileusa Lopes Fulador	2,268.00	0.00238	m³	5.39	30.00	161.70
23	Rua Mato Grosso	908.80	0.00238	m³	2.16	30.00	64.80
TOTAL >>>		75,717.80			180.12		5,403.60

*TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

TRECHO PAVIMENTADO EXCEDENTE À 30 KM

PÓ DE PEDRA

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m²)	F. UTILIZAÇÃO		PESO (m³) A TRANSPORTAR	DMT (km)	MOMENTO DE TRANSP*. (T.km)
			FATOR (m³/m²)	UNIDADE			
1	Rua Cuiabá	5,420.80	0.00238	m³	12.90	120.00	1,548.00
2	Rua Floriano Peixoto	4,217.60	0.00238	m³	10.03	120.00	1,203.60
3	Rua Cassimiro Dias	3,788.80	0.00238	m³	9.01	120.00	1,081.20
4	Rua Rui Barbosa	3,328.00	0.00238	m³	7.92	120.00	950.40
5	Rua São Paulo	4,576.00	0.00238	m³	10.89	120.00	1,306.80
6	Rua XV de Novembro	3,334.40	0.00238	m³	7.93	120.00	951.60
7	Rua Campos Sales	1,318.40	0.00238	m³	3.13	120.00	375.60
8	Rua São Luiz	4,576.00	0.00238	m³	10.89	120.00	1,306.80
9	Avenida Presidente Vargas	3,936.00	0.00238	m³	9.36	120.00	1,123.20
10	Rua José Pequeno da Silva	4,032.00	0.00238	m³	9.59	120.00	1,150.80
11	Rua Maria das Dores	5,838.00	0.00238	m³	13.89	120.00	1,666.80
12	Irmã Valdina Tambosa	5,614.00	0.00238	m³	13.36	120.00	1,603.20
13	Ver. Rosa C. da Silva	1,414.00	0.00238	m³	3.36	120.00	403.20
14	Prof. Geraldo G. Farias	1,400.00	0.00238	m³	3.33	120.00	399.60
15	Antonio Pinto Fernandes	1,400.00	0.00238	m³	3.33	120.00	399.60
16	Jose Martins Alves	4,963.00	0.00238	m³	11.81	120.00	1,417.20
17	Francisco Fernandes Souza	4,235.00	0.00238	m³	10.07	120.00	1,208.40
18	Arthur Ramos da Costa	2,660.00	0.00238	m³	6.33	120.00	759.60
19	Nicola Radica	2,450.00	0.00238	m³	5.83	120.00	699.60
20	Marcio Cassiano	2,513.00	0.00238	m³	5.98	120.00	717.60
21	São Lourenço	1,526.00	0.00238	m³	3.63	120.00	435.60
22	Rua Marileusa Lopes Fulador	2,268.00	0.00238	m³	5.39	120.00	646.80
23	Rua Mato Grosso	908.80	0.00238	m³	2.16	120.00	259.20
TOTAL >>>		75,717.80			180.12		21,614.40

*TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFÁLTICA/TAPA BURACO
LOCAL: RUAS DIVERSAS
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
DATA: SETEMBRO 2021



PLANILHA PARA CÁLCULO DE TRANSPORTE
TRECHO PAVIMENTADO ATÉ 30 KM

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m²)	F. UTILIZAÇÃO		PESO (T) A TRANSPORTAR	DMT (km)	MOMENTO DE TRANSP* (T.km)
			FATOR (kg/m²)	UNIDADE			
1	Rua Cuiabá	5,420.80	0.09750	kg	0.52	30.00	15.60
2	Rua Floriano Peixoto	4,217.60	0.09750	kg	0.41	30.00	12.33
3	Rua Cassimiro Dias	3,788.80	0.09750	kg	0.37	30.00	11.08
4	Rua Rui Barbosa	3,328.00	0.09750	kg	0.32	30.00	9.73
5	Rua São Paulo	4,576.00	0.09750	kg	0.45	30.00	13.38
6	Rua XV de Novembro	3,334.40	0.09750	kg	0.33	30.00	9.75
7	Rua Campos Sales	1,318.40	0.09750	kg	0.13	30.00	3.85
8	Rua São Luiz	4,576.00	0.09750	kg	0.45	30.00	13.38
9	Avenida Presidente Vargas	3,936.00	0.09750	kg	0.38	30.00	11.51
10	Rua José Pequeno da Silva	4,032.00	0.09750	kg	0.39	30.00	11.79
11	Rua Maria das Dores	5,838.00	0.09750	kg	0.57	30.00	17.07
12	Irmã Valdina Tambosa	5,614.00	0.09750	kg	0.55	30.00	16.42
13	Ver. Rosa C. da Silva	1,414.00	0.09750	kg	0.14	30.00	4.13
14	Prof. Geraldo G. Farias	1,400.00	0.09750	kg	0.14	30.00	4.09
15	Antonio Pinto Fernandes	1,400.00	0.09750	kg	0.14	30.00	4.09
16	Jose Martins Alves	4,963.00	0.09750	kg	0.48	30.00	14.51
17	Francisco Fernandes Souza	4,235.00	0.09750	kg	0.41	30.00	12.38
18	Arthur Ramos da Costa	2,660.00	0.09750	kg	0.26	30.00	7.78
19	Nicola Radica	2,450.00	0.09750	kg	0.24	30.00	7.16
20	Marcio Cassiano	2,513.00	0.09750	kg	0.25	30.00	7.35
21	São Lourenço	1,526.00	0.09750	kg	0.15	30.00	4.46
22	Rua Marileusa Lopes Fulador	2,268.00	0.09750	kg	0.22	30.00	6.63
23	Rua Mato Grosso	908.80	0.09750	kg	0.09	30.00	2.65
TOTAL >>>		75,717.80			7.37		221.12

*TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

TRECHO PAVIMENTADO EXCEDENTE À 30 KM

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m²)	F. UTILIZAÇÃO		PESO (T) A TRANSPORTAR	DMT (km)	MOMENTO DE TRANSP* (T.km)
			FATOR (kg/m²)	UNIDADE			
1	Rua Cuiabá	5,420.80	0.09750	kg	0.52	120.00	62.40
2	Rua Floriano Peixoto	4,217.60	0.09750	kg	0.41	120.00	49.20
3	Rua Cassimiro Dias	3,788.80	0.09750	kg	0.36	120.00	43.20
4	Rua Rui Barbosa	3,328.00	0.09750	kg	0.32	120.00	38.40
5	Rua São Paulo	4,576.00	0.09750	kg	0.44	120.00	52.80
6	Rua XV de Novembro	3,334.40	0.09750	kg	0.32	120.00	38.40
7	Rua Campos Sales	1,318.40	0.09750	kg	0.12	120.00	14.40
8	Rua São Luiz	4,576.00	0.09750	kg	0.44	120.00	52.80
9	Avenida Presidente Vargas	3,936.00	0.09750	kg	0.38	120.00	45.60
10	Rua José Pequeno da Silva	4,032.00	0.09750	kg	0.39	120.00	46.80
11	Rua Maria das Dores	5,838.00	0.09750	kg	0.56	120.00	67.20
12	Irmã Valdina Tambosa	5,614.00	0.09750	kg	0.54	120.00	64.80
13	Ver. Rosa C. da Silva	1,414.00	0.09750	kg	0.13	120.00	15.60
14	Prof. Geraldo G. Farias	1,400.00	0.09750	kg	0.13	120.00	15.60
15	Antonio Pinto Fernandes	1,400.00	0.09750	kg	0.13	120.00	15.60
16	Jose Martins Alves	4,963.00	0.09750	kg	0.48	120.00	57.60
17	Francisco Fernandes Souza	4,235.00	0.09750	kg	0.41	120.00	49.20
18	Arthur Ramos da Costa	2,660.00	0.09750	kg	0.25	120.00	30.00
19	Nicola Radica	2,450.00	0.09750	kg	0.23	120.00	27.60
20	Marcio Cassiano	2,513.00	0.09750	kg	0.24	120.00	28.80
21	São Lourenço	1,526.00	0.09750	kg	0.14	120.00	16.80
22	Rua Marileusa Lopes Fulador	2,268.00	0.09750	kg	0.22	120.00	26.40
23	Rua Mato Grosso	908.80	0.09750	kg	0.08	120.00	9.60
TOTAL >>>		75,717.80			7.24		868.80

*TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFÁLTICA/TAPA BURACO
LOCAL: RUAS DIVERSAS
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
DATA: SETEMBRO 2021



PLANILHA PARA CÁLCULO DE TRANSPORTE
TRECHO PAVIMENTADO ATÉ 30 KM

PEDRISCO

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m³)	F. UTILIZAÇÃO		PESO (m³) A TRANSPORTAR	DMT (km)	MOMENTO DE TRANSP*. (m³.km)
			FATOR (m³/m²)	UNIDADE			
1	Rua Cuiabá	5,420.80	0.00022	m³	1.19	30.00	35.70
2	Rua Floriano Peixoto	4,217.60	0.00022	m³	0.92	30.00	27.60
3	Rua Cassimiro Dias	3,788.80	0.00022	m³	0.83	30.00	24.90
4	Rua Rui Barbosa	3,328.00	0.00022	m³	0.73	30.00	21.90
5	Rua São Paulo	4,576.00	0.00022	m³	1.00	30.00	30.00
6	Rua XV de Novembro	3,334.40	0.00022	m³	0.73	30.00	21.90
7	Rua Campos Sales	1,318.40	0.00022	m³	0.29	30.00	8.70
8	Rua São Luiz	4,576.00	0.00022	m³	1.00	30.00	30.00
9	Avenida Presidente Vargas	3,936.00	0.00022	m³	0.86	30.00	25.80
10	Rua José Pequeno da Silva	4,032.00	0.00022	m³	0.88	30.00	26.40
11	Rua Maria das Dores	5,838.00	0.00022	m³	1.28	30.00	38.40
12	Irmã Valdina Tambosa	5,614.00	0.00022	m³	1.23	30.00	36.90
13	Ver. Rosa C. da Silva	1,414.00	0.00022	m³	0.31	30.00	9.30
14	Prof. Geraldo G. Farias	1,400.00	0.00022	m³	0.30	30.00	9.00
15	Antonio Pinto Fernandes	1,400.00	0.00022	m³	0.30	30.00	9.00
16	Jose Martins Alves	4,963.00	0.00022	m³	1.09	30.00	32.70
17	Francisco Fernandes Souza	4,235.00	0.00022	m³	0.93	30.00	27.90
18	Arthur Ramos da Costa	2,660.00	0.00022	m³	0.58	30.00	17.40
19	Nicola Radica	2,450.00	0.00022	m³	0.53	30.00	15.90
20	Marcio Cassiano	2,513.00	0.00022	m³	0.55	30.00	16.50
21	São Lourenço	1,526.00	0.00022	m³	0.33	30.00	9.90
22	Rua Marileusa Lopes Fulador	2,268.00	0.00022	m³	0.49	30.00	14.70
23	Rua Mato Grosso	908.80	0.00022	m³	0.19	30.00	5.70
TOTAL >>>		75,717.80			16.54		496.20

*TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).
AF_07/2020

TRECHO PAVIMENTADO EXCEDENTE À 30 KM

PEDRISCO

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m³)	F. UTILIZAÇÃO		PESO (M³) A TRANSPORTAR	DMT (km)	MOMENTO DE TRANSP*. (m³.km)
			FATOR (m³/m²)	UNIDADE			
1	Rua Cuiabá	5,420.80	0.00022	m³	1.19	60.00	71.40
2	Rua Floriano Peixoto	4,217.60	0.00022	m³	0.92	60.00	55.20
3	Rua Cassimiro Dias	3,788.80	0.00022	m³	0.83	60.00	49.80
4	Rua Rui Barbosa	3,328.00	0.00022	m³	0.73	60.00	43.80
5	Rua São Paulo	4,576.00	0.00022	m³	1.00	60.00	60.00
6	Rua XV de Novembro	3,334.40	0.00022	m³	0.73	60.00	43.80
7	Rua Campos Sales	1,318.40	0.00022	m³	0.29	60.00	17.40
8	Rua São Luiz	4,576.00	0.00022	m³	1.00	60.00	60.00
9	Avenida Presidente Vargas	3,936.00	0.00022	m³	0.86	60.00	51.60
10	Rua José Pequeno da Silva	4,032.00	0.00022	m³	0.88	60.00	52.80
11	Rua Maria das Dores	5,838.00	0.00022	m³	1.28	60.00	76.80
12	Irmã Valdina Tambosa	5,614.00	0.00022	m³	1.23	60.00	73.80
13	Ver. Rosa C. da Silva	1,414.00	0.00022	m³	0.31	60.00	18.60
14	Prof. Geraldo G. Farias	1,400.00	0.00022	m³	0.30	60.00	18.00
15	Antonio Pinto Fernandes	1,400.00	0.00022	m³	0.30	60.00	18.00
16	Jose Martins Alves	4,963.00	0.00022	m³	1.09	60.00	65.40
17	Francisco Fernandes Souza	4,235.00	0.00022	m³	0.93	60.00	55.80
18	Arthur Ramos da Costa	2,660.00	0.00022	m³	0.58	60.00	34.80
19	Nicola Radica	2,450.00	0.00022	m³	0.53	60.00	31.80
20	Marcio Cassiano	2,513.00	0.00022	m³	0.55	60.00	33.00
21	São Lourenço	1,526.00	0.00022	m³	0.33	60.00	19.80
22	Rua Marileusa Lopes Fulador	2,268.00	0.00022	m³	0.49	60.00	29.40
23	Rua Mato Grosso	908.80	0.00022	m³	0.19	60.00	11.40
TOTAL >>>		75,717.80			16.54		992.40

*TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFÁLTICA/TAPA BURACO

LOCAL: RUAS DIVERSAS

PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DATA: SETEMBRO 2021



PLANILHA PARA CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO

TRECHO PAVIMENTADO ATÉ 30 KM

RL-1C

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m²)	F. UTILIZAÇÃO		PESO (T) A TRANSPORTAR	DMT (km)	MOMENTO DE TRANSP.* (T.km)
			FATOR (t/m²)	UNIDADE			
1	Rua Cuiabá	5,420.80	0.00068	t	3.68	30.00	110.40
2	Rua Floriano Peixoto	4,217.60	0.00068	t	2.86	30.00	85.80
3	Rua Cassimiro Dias	3,788.80	0.00068	t	2.57	30.00	77.10
4	Rua Rui Barbosa	3,328.00	0.00068	t	2.26	30.00	67.80
5	Rua São Paulo	4,576.00	0.00068	t	3.11	30.00	93.30
6	Rua XV de Novembro	3,334.40	0.00068	t	2.26	30.00	67.80
7	Rua Campos Sales	1,318.40	0.00068	t	0.89	30.00	26.70
8	Rua São Luiz	4,576.00	0.00068	t	3.11	30.00	93.30
9	Avenida Presidente Vargas	3,936.00	0.00068	t	2.67	30.00	80.10
10	Rua José Pequeno da Silva	4,032.00	0.00068	t	2.74	30.00	82.20
11	Rua Maria das Dores	5,838.00	0.00068	t	3.96	30.00	118.80
12	Irmã Valdina Tambosa	5,614.00	0.00068	t	3.81	30.00	114.30
13	Ver. Rosa C. da Silva	1,414.00	0.00068	t	0.96	30.00	28.80
14	Prof. Geraldo G. Farias	1,400.00	0.00068	t	0.95	30.00	28.50
15	Antonio Pinto Fernandes	1,400.00	0.00068	t	0.95	30.00	28.50
16	Jose Martins Alves	4,963.00	0.00068	t	3.37	30.00	101.10
17	Francisco Fernandes Souza	4,235.00	0.00068	t	2.87	30.00	86.10
18	Arthur Ramos da Costa	2,660.00	0.00068	t	1.80	30.00	54.00
19	Nicola Radica	2,450.00	0.00068	t	1.66	30.00	49.80
20	Marcio Cassiano	2,513.00	0.00068	t	1.70	30.00	51.00
21	São Lourenço	1,526.00	0.00068	t	1.03	30.00	30.90
22	Rua Marileusa Lopes Fulador	2,268.00	0.00068	t	1.54	30.00	46.20
23	Rua Mato Grosso	908.80	0.00068	t	0.61	30.00	18.30
TOTAL >>>		75,717.80			51.36		1,540.80

*TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

TRECHO PAVIMENTADO EXCEDENTE A 30 KM

RL-1C

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m²)	F. UTILIZAÇÃO		PESO (t) A TRANSPORTAR	DMT (km)	MOMENTO DE TRANSP.* (T.km)
			FATOR (t/m²)	UNIDADE			
1	Rua Cuiabá	5,420.80	0.00068	t	3.68	120.00	441.60
2	Rua Floriano Peixoto	4,217.60	0.00068	t	2.86	120.00	343.20
3	Rua Cassimiro Dias	3,788.80	0.00068	t	2.57	120.00	308.40
4	Rua Rui Barbosa	3,328.00	0.00068	t	2.26	120.00	271.20
5	Rua São Paulo	4,576.00	0.00068	t	3.11	120.00	373.20
6	Rua XV de Novembro	3,334.40	0.00068	t	2.26	120.00	271.20
7	Rua Campos Sales	1,318.40	0.00068	t	0.89	120.00	106.80
8	Rua São Luiz	4,576.00	0.00068	t	3.11	120.00	373.20
9	Avenida Presidente Vargas	3,936.00	0.00068	t	2.67	120.00	320.40
10	Rua José Pequeno da Silva	4,032.00	0.00068	t	2.74	120.00	328.80
11	Rua Maria das Dores	5,838.00	0.00068	t	3.96	120.00	475.20
12	Irmã Valdina Tambosa	5,614.00	0.00068	t	3.81	120.00	457.20
13	Ver. Rosa C. da Silva	1,414.00	0.00068	t	0.96	120.00	115.20
14	Prof. Geraldo G. Farias	1,400.00	0.00068	t	0.95	120.00	114.00
15	Antonio Pinto Fernandes	1,400.00	0.00068	t	0.95	120.00	114.00
16	Jose Martins Alves	4,963.00	0.00068	t	3.37	120.00	404.40
17	Francisco Fernandes Souza	4,235.00	0.00068	t	2.87	120.00	344.40
18	Arthur Ramos da Costa	2,660.00	0.00068	t	1.80	120.00	216.00
19	Nicola Radica	2,450.00	0.00068	t	1.66	120.00	199.20
20	Marcio Cassiano	2,513.00	0.00068	t	1.70	120.00	204.00
21	São Lourenço	1,526.00	0.00068	t	1.03	120.00	123.60
22	Rua Marileusa Lopes Fulador	2,268.00	0.00068	t	1.54	120.00	184.80
23	Rua Mato Grosso	908.80	0.00068	t	0.61	120.00	73.20
TOTAL >>>		75,717.80			51.36		6,163.20

*TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

Obra: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-TAPA BURACO

LOCAL: ZONA URBANA SÃO PEDRO DA CIPA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DATA: SETEMBRO/2021

MEMORIA DE CALCULO -TAPA BURACO

Item	Logradouro	Extensão (m)	Extensão (Km)	Largura (m)	Area (m2)	TAPA BURACO(%)	TAPA BURACO M2	Espessura Aplicação (m)	Volume (m3)	CONSUMO DE CM-30		CONSUMO DE RR-2C		CONSUMO DE MATERIAL BETUMINOSO	
										Taxa (T/m³)	Qtd. (T)	Taxa (kg/m²)	Qtd. (kg)	Taxa (T/m²)	Qtd. (T)
		Obtido por medição	Obtido por medição	Obtido por medição		Obtido por medição									
1	Rua Culabá	847.00	0.84	6.40	5,420.80	13.00%	704.70	0.050	35.23	0.0012	0.84	0.45	317.11	2.5548	90
2	Rua Floriano Peixoto	659.00	0.65	6.40	4,217.60	9.00%	375.58	0.050	18.97	0.0012	0.45	0.45	170.81	2.5548	48.46
3	Rua Cassimiro Dias	592.00	0.59	6.40	3,788.80	8.00%	303.10	0.050	15.15	0.0012	0.36	0.45	136.39	2.5548	38.7
4	Rua Rui Barbosa	520.00	0.52	6.40	3,328.00	10.00%	332.80	0.050	16.64	0.0012	0.39	0.45	149.76	2.5548	42.51
5	Rua São Paulo	715.00	0.71	6.40	4,576.00	8.00%	366.08	0.050	18.30	0.0012	0.43	0.45	164.73	2.5548	46.75
6	Rua XV de Novembro	521.00	0.52	6.40	3,334.40	7.00%	233.40	0.050	11.67	0.0012	0.28	0.45	105.03	2.5548	29.81
7	Rua Campos Sales	206.00	0.20	6.40	1,318.40	8.00%	105.47	0.050	5.27	0.0012	0.12	0.45	47.46	2.5548	13.46
8	Rua São Luiz	715.00	0.71	6.40	4,576.00	5.40%	247.10	0.050	12.35	0.0012	0.29	0.45	111.19	2.5548	31.55
9	Avenida Presidente Vargas	615.00	0.61	6.40	3,936.00	16.00%	629.76	0.050	31.48	0.0012	0.75	0.45	283.39	2.5548	80.42
10	Rua José Pequeno da Silva	630.00	0.63	6.40	4,032.00	8.30%	334.65	0.050	16.73	0.0012	0.40	0.45	150.59	2.5548	42.74
11	Rua Maria das Dores	834.00	0.83	7.00	5,838.00	10.00%	583.80	0.050	29.19	0.0012	0.70	0.45	262.71	2.5548	74.57
12	Francisco Fernandes Souza	605.00	0.60	7.00	4,235.00	6.50%	275.27	0.050	13.76	0.0012	0.33	0.45	123.87	2.5548	35.15
13	Arthur Ramos da Costa	380.00	0.38	7.00	2,660.00	9.00%	239.40	0.050	11.97	0.0012	0.28	0.45	107.73	2.5548	30.58
14	Jose Martins Alves	709.00	0.70	7.00	4,963.00	5.10%	253.11	0.050	12.65	0.0012	0.30	0.45	113.89	2.5548	32.31
TOTAL		6,854.00	6.81	71.00	56,224.00		4,988.22		249.36		5.92		2244.66		637.01





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

QUADRO QUANTITATIVO DE RUAS E LOCALIZAÇÃO

Item	Logradouro	Coordenadas Iniciais		Coordenadas Finais		Logradouros Limitrofes	
		Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Início	Final
01	Rua Cuiabá	16° 0'22.58"S	54°55'15.76"O	15°59'55.99"S	54°55'22.54"O	Av. Prefeito Osvaldo Fulador	Rua São Lourenço
02	Rua Floriano Peixoto	16° 0'15.24"S	54°55'10.09"O	15°59'54.65"S	54°55'15.31"O	Rua Nicola Radica	Rua São Lourenço
03	Rua Cassimiro Dias	16° 0'14.34"S	54°55'6.76"O	15°59'55.84"S	54°55'11.46"O	Rua Nicola Radica	Rua Campos Sales
04	Rua Rui Barbosa	16° 0'13.36"S	54°55'3.30"O	15°59'57.34"S	54°55'7.19"O	Rua Nicola Radica	Rua José Pequeno da Silva
05	Rua São Paulo	16° 0'3.78"S	54°55'2.88"O	16° 0'9.31"S	54°55'26.07"O	Rua Marcio Cassiano da Silva	Rua Edmundo Gomes da Silva
06	Rua XV de Novembro	15°59'55.86"S	54°55'11.84"O	15°59'59.76"S	54°55'28.60"O	Rua Casemiro Dias	Rua Edmundo Gomes da Silva
07	Rua Campos Sales	15°59'58.09"S	54°55'3.69"O	15°59'54.34"S	54°55'15.35"O	Rua Marcio Cassiano da Silva	Rua Floriano Peixoto
08	Rua São Luiz	16° 0'1.49"S	54°55'3.53"O	16° 0'6.91"S	54°55'26.65"O	Rua Marcio Cassiano da Silva	Rua Edmundo Gomes da Silva
09	Avenida Presidente Vargas	15°59'59.50"S	54°55'6.05"O	16° 0'4.23"S	54°55'25.68"O	Rua Rui Barbosa	Rua Edmundo Gomes da Silva
10	Rua José Pequeno da Silva	15°59'57.25"S	54°55'7.35"O	16° 0'2.09"S	54°55'27.85"O	Rua Rui Barbosa	Rua Marileusa Lopes Fulador
11	Rua Maria das Dores	16° 0'34.24"S	54°54'56.69"O	16° 0'15.51"S	54°55'16.89"O	Rua João Gonçalves de Moraes	Rua Marileusa Lopes Fulador
12	Rua Antônio Pinto Fernandes	16° 0'27.91"S	54°54'59.99"O	16° 0'32.85"S	54°55'5.05"O	Avenida Presidente Dutra	Av. Prefeito Osvaldo Fulador
13	Rua Professor Geraldo Farias	16° 0'23.74"S	54°55'4.25"O	16° 0'28.62"S	54°55'9.26"O	Avenida Presidente Dutra	Av. Prefeito Osvaldo Fulador
14	Rua Vereadora Rosa C. da Silva	16° 0'19.79"S	54°55'8.81"O	16° 0'24.43"S	54°55'13.49"O	Rua Perimetral 1	Av. Prefeito Osvaldo Fulador
15	Rua Marileusa Lopes Fulador	16° 0'16.02"S	54°55'13.06"O	16° 0'13.95"S	54°55'23.56"O	Rua Perimetral 1	Rua Francisco Fernandes de Souza
16	Rua Mato Grosso	16° 0'1.10"S	54°55'24.89"O	15°59'56.73"S	54°55'25.87"O	Rua José Pequeno da Silva	Rua São Lourenço
17	Rua Francisco Fernandes de Souza	16° 0'8.42"S	54°55'1.65"O	16° 0'13.00"S	54°55'21.38"O	Rua Marcio Cassiano da Silva	Rua Mato Grosso
18	Rua José Marins Alves	16° 0'5.94"S	54°55'2.28"O	16° 0'11.77"S	54°55'25.41"O	Rua Marcio Cassiano da Silva	Rua Edmundo Gomes da Silva
19	Rua São Lourenço	15°59'54.32"S	54°55'15.77"O	15°59'55.84"S	54°55'22.48"O	Rua Floriano Peixoto	Rua Cuiabá
20	Rua Nicola Radica	16° 0'12.88"S	54°55'0.46"O	16° 0'15.71"S	54°55'11.72"O	Rua Marcio Cassiano da Silva	Avenida Presidente Dutra
21	Rua Arthur Ramos da Costa	16° 0'10.64"S	54°55'1.13"O	16° 0'13.52"S	54°55'13.44"O	Rua Marcio Cassiano da Silva	Avenida Presidente Dutra
22	Rua Marcio Cassiano	16° 0'12.69"S	54°55'0.33"O	16° 0'1.33"S	54°55'3.29"O	Rua Nicola Radica	Rua São Luiz
23	Rua Irmã Valdina Tombosa	16° 0'36.81"S	54°54'56.87"O	16° 0'18.97"S	54°55'16.22"O	Rua João Gonçalves de Moraes	Rua Cuiabá

[Handwritten signature]





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

Obr: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFALTICA

LOCAL: ZONA URBANA SÃO PEDRO DA CIPA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DATA: SETEMBRO 2021

MEMORIA DE CALCULO - LAMA ASFALTICA

ITEM	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	EXTENSÃO (km)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	ESPESURA DE APLICAÇÃO (m)	VOLUME (m³)	CONSUMO DE RL-1C		CONSUMO DE FILLER		CONSUMO DE AREA GROSSA		CONSUMO DE PEDRISCO		CONSUMO DE PÓ DE PEDRA	
								Taxa (kg/m²)	Qtd. (t)	Taxa (kg/m²)	Qtd. (kg)	Taxa (m²/m²)	Qtd. (m²)	Taxa (m²/m²)	Qtd. (m²)	Taxa (m²/m²)	Qtd. (m²)
01	Rua Cuiabá	847.00	0.84	6.40	5,420.80	0.055	298.14	0.0975	3.68	0.0975	528.52	0.00167	9.05	0.00022	1.19	0.00238	12.90
02	Rua Floriano Peixoto	659.00	0.65	6.40	4,217.60	0.055	231.96	0.0975	2.86	0.0975	411.21	0.00167	7.04	0.00022	0.92	0.00238	10.03
03	Rua Cassimiro Dias	592.00	0.59	6.40	3,788.80	0.055	208.38	0.0975	2.57	0.0975	369.40	0.00167	6.32	0.00022	0.83	0.00238	9.01
04	Rua Rui Barbosa	520.00	0.52	6.40	3,328.00	0.055	183.04	0.0975	2.26	0.0975	324.48	0.00167	5.55	0.00022	0.73	0.00238	7.92
05	Rua São Paulo	715.00	0.71	6.40	4,576.00	0.055	251.68	0.0975	3.11	0.0975	446.16	0.00167	7.64	0.00022	1.00	0.00238	10.89
06	Rua XV de Novembro	521.00	0.52	6.40	3,334.40	0.055	183.39	0.0975	2.26	0.0975	325.10	0.00167	5.56	0.00022	0.73	0.00238	7.93
07	Rua Campos Sales	206.00	0.20	6.40	1,318.40	0.055	72.51	0.0975	0.89	0.0975	128.54	0.00167	2.20	0.00022	0.29	0.00238	3.13
08	Rua São Luiz	715.00	0.71	6.40	4,576.00	0.055	251.68	0.0975	3.11	0.0975	446.16	0.00167	7.64	0.00022	1.00	0.00238	10.89
09	Avenida Presidente Vargas	615.00	0.61	6.40	3,936.00	0.055	216.48	0.0975	2.67	0.0975	383.76	0.00167	6.57	0.00022	0.86	0.00238	9.36
10	Rua José Pequeno da Silva	630.00	0.63	6.40	4,032.00	0.055	221.76	0.0975	2.74	0.0975	393.12	0.00167	6.73	0.00022	0.88	0.00238	9.59
11	Rua Maria das Dores	834.00	0.83	7.00	5,838.00	0.055	321.09	0.0975	3.96	0.0975	569.20	0.00167	9.74	0.00022	1.28	0.00238	13.89
12	Irmã Valdira Tambosa	802.00	0.80	7.00	5,614.00	0.055	308.77	0.0975	3.81	0.0975	547.36	0.00167	9.37	0.00022	1.23	0.00238	13.36
13	Ver. Rosa C. da Silva	202.00	0.20	7.00	1,414.00	0.055	77.77	0.0975	0.96	0.0975	137.86	0.00167	2.36	0.00022	0.31	0.00238	3.36
14	Prof. Geraldo G. Farias	200.00	0.20	7.00	1,400.00	0.055	77.00	0.0975	0.95	0.0975	136.50	0.00167	2.33	0.00022	0.30	0.00238	3.33
15	Antonio Pinto Fernandes	200.00	0.20	7.00	1,400.00	0.055	77.00	0.0975	0.95	0.0975	136.50	0.00167	2.33	0.00022	0.30	0.00238	3.33
16	Jose Martins Alves	709.00	0.70	7.00	4,963.00	0.055	272.96	0.0975	3.37	0.0975	483.89	0.00167	8.28	0.00022	1.09	0.00238	11.81
17	Francisco Fernandes Souza	605.00	0.60	7.00	4,235.00	0.055	232.92	0.0975	2.87	0.0975	412.91	0.00167	7.07	0.00022	0.93	0.00238	10.07
18	Arthur Ramos da Costa	380.00	0.38	7.00	2,660.00	0.055	146.30	0.0975	1.80	0.0975	259.35	0.00167	4.44	0.00022	0.58	0.00238	6.33
19	Nicola Radica	350.00	0.35	7.00	2,450.00	0.055	134.75	0.0975	1.66	0.0975	238.87	0.00167	4.09	0.00022	0.53	0.00238	5.83
20	Marcio Cassiano	359.00	0.35	7.00	2,513.00	0.055	138.21	0.0975	1.70	0.0975	245.01	0.00167	4.19	0.00022	0.55	0.00238	5.98
21	São Lourenço	218.00	0.21	7.00	1,526.00	0.055	83.93	0.0975	1.03	0.0975	148.78	0.00167	2.54	0.00022	0.33	0.00238	3.63
22	Rua Marileusa Lopes Fuliador	324.00	0.32	7.00	2,268.00	0.055	124.74	0.0975	1.54	0.0975	221.13	0.00167	3.78	0.00022	0.49	0.00238	5.39
23	Rua Mato Grosso	142.00	0.14	6.40	908.80	0.055	49.98	0.0975	0.61	0.0975	88.60	0.00167	1.51	0.00022	0.19	0.00238	2.16
TOTAL					75,717.80		4164.44		51.36		7,382.41		126.33		16.54		180.12





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

RESUMO ORÇAMENTO DESONERADO

Obra: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFALTICA/TAPA BURACO

LOCAL: ZONA URBANA SÃO PEDRO DA CIPA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DATA: SETEMBRO/2021

LAMA ASFALTICA: 75,717.80 M2

TAPA BURACO 4,988.22 M2

ITEM	CODIGO		SERVIÇO	TOTAL (R\$)	
	SINAP	SINFRA			
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES	118,754.91	12%
2.0			CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO - LAMA ASFÁLTICA	288,456.19	30%
3.0			TAPA BURACO	564,616.04	58%
TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 971,827.14	100%

Importa o Presenta Orçamento:

R\$ R\$ 971,827.14

Fonte: SINAP(X) - SICRO (X) - ANP (X)





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

OBRA: **RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFÁLTICA/TAPA BURACO**

LOCAL: **RUAS DIVERSAS**

PROPR.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

DATA: **SETEMBRO 2021**

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Item	Discriminação	Investimento Total		
		Repasse	Contrapartida	Total Global
1.0	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFÁLTICA/TAPA BURACO	962,108.87	9,718.27	971,827.14
	TOTAL	962,108.87	9,718.27	971,827.14

Repasse	Contrapartida	Investimento
99.00%	1.00%	100.00%





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFALTICATAPA BURACO

LOCAL: ZONA URBANA SÃO PEDRO DA CIPA

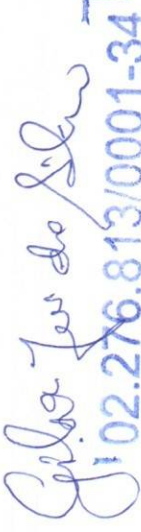
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DATA: SETEMBRO

QUADRO RESUMO DAS DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE - DMT

SERVIÇO	MATERIAL	PERCURSO		DESTINO	TRANSPORTE LOCAL (KM)			TRANSPORTE COMERCIAL (KM)			
		ORIGEM			NP	P	TOTAL	NP	P	TOTAL	
LAMA ASFÁLTICA	Emulsão Asfáltica RL 1C(T.Km)	Cuiabá - MT - Distrito Industrial		São Pedro da Cipa							
	Brita 0 (PEDRISCO)	Serra de São Vicente (Santo Antônio do Leverger - MT)		São Pedro da Cipa							
	Filler	Cuiabá - MT - Distrito Industrial		São Pedro da Cipa							
	Pó de pedra	Cuiabá - MT - Distrito Industrial		São Pedro da Cipa							
	Areia Grossa	Juscimeira - MT		São Pedro da Cipa				1.23	3.77		5.00

NP - Estrada Não Pavimentada (LEITO NATURAL)
P - Estrada Pavimentada



02.276.813/0001-34
GILSON JOSÉ DA SILVA
TRANSPORTES - ME



ANTÔNIO DE MOURA N°259 S.A
CNPJ: 06.908.198/0001-00
RUA JOSEFA - MT

JOAO NAMIR
DE CASTRO
MENDONCA:2
2977066187

Assinado de forma digital
por JOAO NAMIR DE
CASTRO
MENDONCA:2297706618
7
Dados: 2022.03.15
10:07:03 -04'00'



G TRANSPORTES E SERVIÇOS:
CNPJ: 02.276.813./0001-34



ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PADRÃO, PLANILHA DE
COMPOSIÇÃO DO BDI E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

SEGUE EM ANEXO, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ASSINADA,
CRONOGRAMA FÍSICO- FINACEIRO.

Jaciara- MT, 14/03/2022

02.276.813/0001-34
GILSON JOSÉ DA SILVA
TRANSPORTES - ME

AV. GERMANO ANTÔNIO DE MOURA Nº259 S. A
SANTO ANTÔNIO - CEP: 78.820-000
JACIARA - MT

GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES- ME



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2022 14:30:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES**
CNPJ: **02.276.813/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures in blue ink, including the name "Opavol" and several other illegible signatures.

PROCURAÇÃO

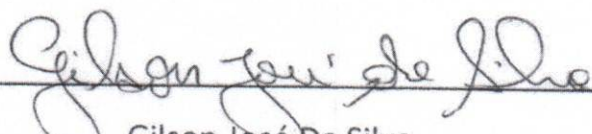


Outorgante: Gilson José Da Silva Transportes e Serviços ME, empresa estabelecida ME, Av. Germano Antônio de Moura nº 259, na cidade de Jaciara MT. Inscrito no CNPJ nº 02.276.813/0001-34, nesse ato representado pelo sócio proprietário Gilson José da Silva, Casado, empresário, inscrito no CPF 838.743.301-25 e RG 32692965-4 SSP-SP, residente e domiciliado na Av. Germano Antônio de Moura nº 259, Bairro Santo Antônio Jaciara MT.

Outorgado: Jozimar Elieton Da Silva, Casado, empresário, inscrito no CPF 014.388.791-21 e RG 1709887-4 SSP MT, residente e domiciliado Av. Germano Antônio de Moura nº 269, Bairro Santo Antônio Jaciara MT.

Objetivo e Poderes:

Por esse instrumento particular de procuração melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas tais como, prefeituras estados e outros órgãos públicos, concordar com os termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levanta-las, receber as importâncias caucionadas, ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador "ad judicium" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.


Gilson José Da Silva



Jaciara 10 de março de 2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOZIMAR ELIELTON DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
17098874 SSP MT

CPF
014.388.791-21

DATA NASCIMENTO
12/06/1986

FILIAÇÃO
JOSE MARIA DA SILVA
MARINA DOS SANTOS
SILVA

PERMISSÃO
AD

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03469981636

VALIDADE
19/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
16/12/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Jozimar da Silva

LOCAL
JACIARA, MT

DATA EMISSÃO
25/10/2021

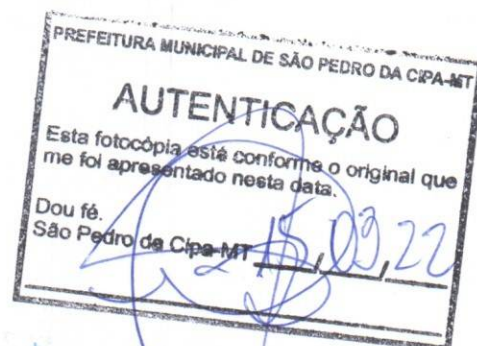
ASSINATURA DO EMISSOR
Alexandre Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT

28550311850
MT645052965

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2318829251

PROIBIDO PLASTIFICAR
2318829251



G TRANSPORTES E SERVIÇOS

CNPJ: 02.276.813./0001-34



ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

RUA: RUI BARBOSA, Nº 335, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 Prezados Senhores, em cumprimento aos ditames editalíssimos, utilizamo-nos da presente, para submeter à apreciação da Comissão Permanente de Licitação, os documentos abaixo relacionados, para a licitação referenciada.

- 1)- Registro Comercial, no caso da empresa individual
- 2)- cópia da cédula de identidade (RG) do (S) socio(S) legal(ais) da empresa
- 3)- Declaração por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências, do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda que reúne todas as condições necessárias para atendimentos ao objeto desta TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022 (ANEXO VII)
- 4)- Carta de apresentação dos documentos de habilitação (ANEXO III)
- 5)- Atestado de Visita ANEXO IV
- 6) -Declaração de inexistência de fatos impeditivos para habilitação e de que não emprega menor (ANEXO VI).
- 7) – Declaração de aceitação das exigências contidas no EDITAL (ANEXO VII)
- 8) – Declaração de responsabilidades pelos serviços que serão prestados (ANEXO VII).

AV: GERMANO ANTONIO DE MOURA 259, SALA A BAIRRO SANTO ANTONIO, CP: 78820-000
JACIARA- MT

G TRANSPORTES E SERVIÇOS

CNPJ: 02.276.813./0001-34



- 9)- Projetos (ANEXO IX).
- 10)- Relação de equipamentos (ANEXO X).
- 11) – Carta de apresentação da proposta comercial (ANEXO XI).
- 12)- Declaração de enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP). (ANEXO XII).
- 13) - Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO XIII).
- 14)- Relação dos equipamentos a serem utilizados na execução da obra, objeto do presente EDITAL.
- 15)- Registro e validade junto ao CREA (Concelho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) comprovando a REGULARIDADE do licitante ao atendimento das normas exigidas para a execução da obra objeto dessa licitação.
- 16)_ Declaração de declínio de visita ao local da obra.
- 17) Seguro Garantia.
- 18)-Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social.
- 19)-Demonstrativo da capacidade econômico-financeira da empresa funcionamento vigente.
- 20)- Prova e regularidade de débitos trabalhistas – CNDT.
- 21)- Declaração de enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).
- 22)- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ).
- 23) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Físicas (CPF).
- 24)- Prova de inscrição no Cadastro do Contribuinte Estadual ou Municipal.

G TRANSPORTES E SERVIÇOS

CNPJ: 02.276.813./0001-34



25)- Certidão de Regularidade de Tributos Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela a Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituído Nacional do Seguro Social (INSS).

26) – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede do licitante ou de sua filial e Dívida Ativa junto a procuradoria Geral do Estado.

27)- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

28) – Certificado atualizado de regularidade de Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) de sede do licitante.

29) – Certificado de Registro cadastral junto a Prefeitura.

30) – Alvara de Funcionamento Vigente.

31) – Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Na oportunidade credenciamos junto a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA-MT, o Sr. Gilson Jose da Silva Carteira de Identidade n.º 326929654 SSP - SP, sob o CPF: 838.743.301-25 ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo Licitatório.

Jaciara – MT, 14 de março de 20022

GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES- ME

Gilson Jose da Silva
02.276.813/0001-34
GILSON JOSÉ DA SILVA
TRANSPORTES - ME

AV. GERMANO ANTÔNIO DE MOURA Nº259 S.A
SANTO ANTÔNIO - CEP: 78820-000
JACIARA - MT

AV: GERMANO ANTONIO DE MOURA 259, SALA A BAIRRO SANTO ANTONIO, CP: 78820-000
JACIARA- MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.276.813/0001-34
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/12/1997

NOME EMPRESARIAL
GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
G TRANSPORTES E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV GERMANO ANTONIO DE MOURA

NÚMERO
259

COMPLEMENTO
SALA A

CEP
78.820-000

BARRIO/DISTRITO
SANTO ANTONIO

MUNICÍPIO
JACIARA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(66) 3461-2572

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.276.813/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/1997
NOME EMPRESARIAL GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GERMANO ANTONIO DE MOURA	NÚMERO 259	COMPLEMENTO SALA A
CEP 78.820-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JACIARA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MT
TELEFONE (66) 3461-2572		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2021 às 17:00:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Assinaturas manuscritas em azul.

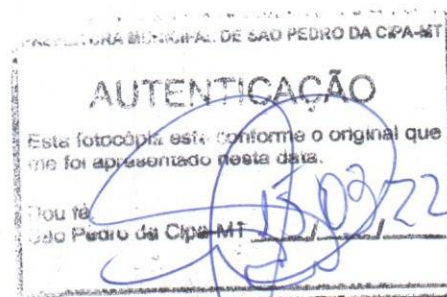


Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.276.813/0001-34
NOME EMPRESARIAL: GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES
CAPITAL SOCIAL: R\$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51101091445

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200073156

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 002 ALTERACAO

051 1 CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

2244 1 ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 1 ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2015 1 ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JACIARA

Local

2 Março 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2492488 em 03/03/2022 da Empresa GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 02276813000134 e protocolo 220269149 - 02/03/2022. Autenticação: 61A2C1886899FB9D310576AA060C44551344BDB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/026.914-9 e o código de segurança V2CD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/026.914-9	MTP2200073156	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
838.743.301-25	GILSON JOSE DA SILVA	03/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ITI

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2492488 em 03/03/2022 da Empresa GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 02276813000134 e protocolo 220269149 - 02/03/2022. Autenticação: 61A2C1886899FB9D310576AA060C445513448DB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/026.914-9 e o código de segurança V2CD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES



GILSON JOSE DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 231/03/1978, CPF nº **838.743.301-25**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 326929654 SSP/SP, residente e domiciliado siso á Avenida Germano Antonio de Moura nº 259 – Casa- Bairro Santo Antonio – Jaciara-MT CEP:78.820-000, na qualidade de titular da empresa individual : **GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES**, com sede na : Avenida Germano Antonio de Moura nº 259- Casa – Bairro Santo Antonio- Jaciara -MT CEP: 78.820-000 com registro nessa Junta Comercial sob o nire nº **51101091445**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.276.813/0001-34**, resolve:

ALTERAÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS , COM INTINERARIO FIXO MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL COM LOCOMOCAO DE ESTUDANTES DA REDE PUBLICA OU PRIVADA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIRO, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS , EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL,INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO COMO: SERVICOS DE CHAPISCO, REBOCO, INSTALACAO DE TOLDOS, PERSIANAS, INSTALACAO DE PISCINASPRE-FABRICADAS E COLOCACAO DE VIDROS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS PRACAS E CALCADAS,CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS,CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES,OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM,OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DRENAGEM DE SOLO DESTINADO PARA CONSTRUCAO, DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO,REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS, PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, E ARMARIOS IMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES,VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, CONSTRUCAO DE TUNEIS,IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OBRAS DE FUNDACAO CRAVACAO DE ESTACAS, CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS ,CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS TAIS COMO: TELHADOS,COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS,CHURRASQUEIRAS, SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES..

CNAE FISCAL



4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL

3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIA

4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2492488 em 03/03/2022 da Empresa GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 02276813000134 e protocolo 220269149 - 02/03/2022. Autenticação: 61A2C1886899FB9D310576AA060C44551344BDB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/026.914-9 e o código de segurança V2CD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES

4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (Descrição precisa e detalhada do objeto, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral).

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de R\$ 65.000,00 sessenta e cinco mil reais) e o titular decide alterar para R\$ 230.000,00 duzentos e trinta mil Reais) sendo um aumento de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)integralizados neste ato em moeda corrente do pais , após a alteração acima o capital fica assim distribuído:

GILSON JOSE DA SILVA. 230.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada totalizando R\$ 230.000,00

CLAUULA TERCEIRA: Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

GILSON JOSE DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 231/03/1978, CPF nº 838.743.301-25, portadora da Carteira de Identidade RG nº 326929654 SSP/SP, residente e domiciliado siso á Avenida Germano Antonio de Moura nº 259 – Casa- Bairro Santo Antonio – Jaciara-MT CEP:78.820-000

CLÁUSULA PRIMEIRA. A razão social da empresa é : GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES



CLÁUSULA SEGUNDA. Avenida Germano Antonio de Moura nº 259- Casa – Bairro Santo Antonio- Jaciara -MT CEP: 78.820-000 com registro nessa Junta Comercial sob o nº 115/11195, inscrito no CNPJ sob o nº 02.276.813/0001-34, resolve:



CLÁUSULA TERCEIRA. A Atividade da Empresa é TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM INTINERÁRIO FIXO MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL COM LOCOMOCAO DE ESTUDANTES DA REDE PUBLICA OU PRIVADA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIRO, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO COMO: SERVICOS DE CHAPISCO, REBOCO, INSTALACAO DE TOLDOS, PERSIANAS, INSTALACAO DE PISCINASPRE-FABRICADAS E COLOCACAO DE VIDROS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DRENAGEM DE SOLO DESTINADO PARA CONSTRUCAO, DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS, PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, E ARMARIOS IMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, CONSTRUCAO DE TUNEIS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OBRAS DE FUNDACAO CRAVACAO DE ESTACAS, CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES..

CNAE FISCAL

4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL

3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS



- 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
- 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
- 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
- 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2492488 em 03/03/2022 da Empresa GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 02276813000134 e protocolo 220269149 - 02/03/2022. Autenticação: 61A2C1886899FB9D310576AA060C44551344BDB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/026.914-9 e o código de segurança V2CD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES

4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



CLÁUSULA QUARTA. O capital social da empresa é de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA QUINTA. O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas no código penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possui outro registro do empresário individual no país.

CLÁUSULA SEXTA. O empresário declara que a atividade se enquadra em MICROEMPRESA-ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA SÉTIMA. O Prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/12/1997.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

JACIARA-MT 23 DE FEVERREIRO DE 2022

GILSON JOSE DA SILVA
CPF nº 838.743.301-25



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2492488 em 03/03/2022 da Empresa GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 02276813000134 e protocolo 220269149 - 02/03/2022. Autenticação: 61A2C1886899FB9D310576AA060C44551344BDB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/026.914-9 e o código de segurança V2CD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/026.914-9	MTP2200073156	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
838.743.301-25	GILSON JOSE DA SILVA	03/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2492488 em 03/03/2022 da Empresa GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 02276813000134 e protocolo 220269149 - 02/03/2022. Autenticação: 61A2C1886899FB9D310576AA060C44551344BDB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/026.914-9 e o código de segurança V2CD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES, de CNPJ 02.276.813/0001-34 e protocolado sob o número 22/026.914-9 em 02/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2492488, em 03/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
838.743.301-25	GILSON JOSE DA SILVA	03/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
838.743.301-25	GILSON JOSE DA SILVA	03/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/02/2022

Documento assinado eletronicamente por Floraci Alves Dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 03/03/2022, às 09:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/026.914-9.

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2492488 em 03/03/2022 da Empresa GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 02276813000134 e protocolo 220269149 - 02/03/2022. Autenticação: 61A2C1886899FB9D310576AA060C44551344BDB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/026.914-9 e o código de segurança V2CD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 03 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2492488 em 03/03/2022 da Empresa GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 02276813000134 e protocolo 220269149 - 02/03/2022. Autenticação: 61A2C1886899FB9D310576AA060C44551344BDB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/026.914-9 e o código de segurança V2CD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **02.276.813/0001-34**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2021

Ano-Calendário 2020

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020



1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 02.276.813/0001-34
Nome empresarial: GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES
Data de abertura no CNPJ: 03/12/1997
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	1
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-------------------------------	-------

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 838.743.301-25

Nome: GILSON JOSE DA SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 8.327,28
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 19.800,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 022768132020001
Autenticação: 02205.27179.68184.13261

Número do Recibo: 02.07.21070.0409603-9

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP



2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%)

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 02.276.813/0001-34 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 5.350,30
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 535,42
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 80.535,00

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 022768132020001
Autenticação: 02205.27179.68184.13261

Número do Recibo: 02.07.21070.0409603-9
Página 2

UF



Total de saídas interestaduais por UF

UF

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
MT	JACIARA	R\$ 2.063,69

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
--------------------------------	---------------------------------------	-------

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 11/03/2021 17:16:01

Número do Recibo: 02.07.21070.0409603-9

Autenticação: 02205.27179.68184.13261

Número da Declaração: 022768132020001
Autenticação: 02205.27179.68184.13261

Número do Recibo: 02.07.21070.0409603-9
Página 3

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES	02.276.813/0001-34
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
03/12/1997	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
11/03/2021 17:16:01
Número do Recibo
02.07.21070.0409603-9
Autenticação
02205.27179.68184.13261

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signatures and initials]

**MUNICÍPIO DE JACIARA-MT**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, Nº 1075 - CENTRO

CNPJ: 03347135000116

Data de Emissão: 08/08/2022

Fls.: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Pedro da Cipa-MT**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO****CONTRIBUINTE**

Código: 006588

Nome: GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES CNPJ: 02276813000134

Nome Fant.: G TRANSPORTES E SERVIÇOS Fone:

Endereço: Avenida Av. Germano Antonio de Moura Nº: 259 CEP: 78820000

Bairro: Santo Antônio Complemento:

Cidade: JACIARA Estado: MT

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 006588

Endereço: Avenida Av. Germano Antonio de Moura Nº: 259 CEP: 78820000

Bairro: Santo Antonio Complemento: Q 194 L 24

Cidade: JACIARA Estado: MT

Area M²: Nº Empregados: Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: 006588 Horário de Funcionamento: Das: 07:00 Até 19:00

DADOS GERAIS

Abertura: 03/09/2003 Processo: Encerramento/Suspensão: Processo:

Junta Comercial: 51101091445 Data: 13/08/2003 Alteração: 07/03/2022 Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: SIDNEY ANTONIO SPANEVELLO Tipo de Cadastro: Prest. Serviço

Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Emp.Ind.(Prest.Serv)

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 10000

Atividade: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

Código	Tributo	Desde	Descrição da Receita
6	Taxa de Fiscalização e Funcionamento	000051	EMPRESAS DE TRANSPORTES: URBANO DE PASSAGEIROS

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde
000102	16	01 - Prestação de	Serviços de natureza municipal	0
000093	7	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil,	0
000093	7	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil,	0
000093	7	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil,	0
000093	7	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil,	0
000093	7	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil,	0
000102	16	01 - Prestação de	Serviços de natureza municipal	0
000093	7	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil,	0
000100	14	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0
000089	3	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	0
000089	3	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	0

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída
006589	GILSON JOSE DA SILVA	83874330125	01/01/2000	

**MUNICÍPIO DE JACIARA-MT****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, Nº 1075 - CENTRO

CNPJ: 03347135000116

Data de Emissão: 08/03/2022

Fls.: 128

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**CONTRIBUINTE**

Código:: 006588

Nome: GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES CNPJ: 02276813000134

Nome Fant.: G TRANSPORTES E SERVIÇOS Fone:

Endereço: Avenida Av. Germano Antonio de Moura Nº: 259 CEP: 78820000

Bairro: Santo Antônio Complemento:

Cidade: JACIARA Estado: MT

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 006588

Endereço: Avenida Av. Germano Antonio de Moura Nº: 259 CEP: 78820000

Bairro: Santo Antonio Complemento: Q 194 L 24

Cidade: JACIARA Estado: MT

Area M²: Nº Empregados: Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: 006588 Horário de Funcionamento: Das: 07:00 Até 19:00

DADOS GERAIS

Abertura: 03/09/2003 Processo: Encerramento/Suspensão: Processo:

Junta Comercial: 51101091445 Data: 13/08/2003 Alteração: 07/03/2022 Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: SIDNEY ANTONIO SPANEVELLO Tipo de Cadastro: Prest. Serviço

Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Emp.Ind.(Prest.Serv)

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 10000

Atividade: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

Código	Tributo	Desde	Descrição da Receita
6	Taxa de Fiscalização e Funcionamento	000051	EMPRESAS DE TRANSPORTES: URBANO DE PASSAGEIROS

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde
000102	16	01 - Prestação de	Serviços de natureza municipal	0
000093	7	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil,	0
000093	7	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil,	0
000093	7	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil,	0
000093	7	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil,	0
000093	7	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil,	0
000102	16	01 - Prestação de	Serviços de natureza municipal	0
000093	7	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil,	0
000100	14	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0
000089	3	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	0
000089	3	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	0

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída
006589	GILSON JOSE DA SILVA	83874330125	01/01/2000	



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **838.743.301-25**

Nome: **GILSON JOSE DA SILVA**

Data de Nascimento: **31/03/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/06/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:11:02** do dia **08/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **16AE.8D2D.E066.3297**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MUNICÍPIO DE JACIARA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, 1075 - CENTRO - JACIARA

CNPJ: 03.347.135/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Código de Cadastro

006588

Contribuinte

GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES ME

Logradouro

Avenida Av. Germano Antonio de Moura

Bairro

Santo Antonio

Cidade

JACIARA

CPF/CNPJ

02.276.813/0001-34

Número

Complemento

259

CEP

78820000

UF

MT

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais.

ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 15:27:09 do dia 03/03/2022

Válida até 02/04/2022 ✓

Código de Controle da Certidão/Número E6D59A4991E11498

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.276.813/0001-34

Certidão nº: 7253618/2022

Expedição: 03/03/2022, às 16:29:53

Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.276.813/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0036336379

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 03/03/2022 Hora da emissão: 15:23:18

Nome/denominação do sujeito passivo: GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES ME
CNPJ: 02.276.813/0001-34

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

2276813000134 - GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: 01/04/2022.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: TAL9MAK27UAAT2LA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES
CNPJ: 02.276.813/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:23:00 do dia 04/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2022.

Código de controle da certidão: **621A.16E7.E5EC.C004**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.276.813/0001-34

Razão Social: GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES ME

Endereço: AV GERMANO ANTONIO DE MOURA 259 SALA A / SANTO ANTONIO / JACIARA / MT / 78820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2022 a 02/04/2022 ✓

Certificação Número: 2022030400334206518587

Informação obtida em 14/03/2022 16:21:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110109144-5	02.276.813/0001-34	01/12/1997	15/12/1997

Endereço Completo:

AVENIDA GERMANO ANTONIO DE MOURA 259 CASA - BAIRRO SANTO ANTONIO CEP 78820-000 - JACIARA/MT

Objeto Social:

TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM INTINERARIO FIXO MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL COM LOCOMOCAO DE ESTUDANTES DA REDE PUBLICA OU PRIVADA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIRO, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO COMO: SERVICOS DE CHAPISCO, REBOCO, INSTALACAO DE TOLDOS, PERSIANAS, INSTALACAO DE PISCINASPRE-FABRICADAS E COLOCACAO DE VIDROS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DRENAGEM DE SOLO DESTINADO PARA CONSTRUCAO, DEMARCAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS, PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, E ARMARIOS IMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, CONSTRUCAO DE TUNEIS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OBRAS DE FUNDACAO CRAVACAO DE ESTACAS, CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES.

Capital: R\$ 230.000,00
DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº 123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/03/2022

Número: 2492488

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES ME	xxxxxxx	2333249	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
GILSON JOSE DA SILVA COMERCIO ME	5110109144-5	20030408644	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004101245 e visualize a certidão)



22/029.216-7

Assinaturas manuais em azul.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: GILSON JOSE DA SILVA

Identidade: 326929654

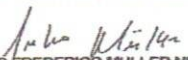
CPF: 838.743.301-25

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Cuiabá, 04 de Março de 2022 13:19


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004101245 e visualize a certidão)



22/029.216-7

Página 2 de 2





MUNICÍPIO DE JACIARA-MT

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 03347135000116

AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, Nº 1075 - CENTRO



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

006588

Nº da Inscrição

006588

Nº do Alvará

161/2022

Validade

31/12/2022

Contribuinte

Nome: GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES

CPF/CNPJ: 02276813000134

RG/Insc

Nome Fantasia: G TRANSPORTES E SERVIÇOS

Endereço

Logradouro: Av. Germano Antonio de Moura

Número: 259

Complemento: Q 194 L 24

CEP: 78820000

Bairro: Santo Antonio

Estado: MT

Cidade: JACIARA

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 07:00:00 Até: 19:00:00

Das: 07:00:00 Até: 19:00:00

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Atividade(s) CNAE

CNAE	Descrição	Principal	CNAE	Descrição	Principal
4934800	Transporte escolar	N	4929901	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretament	N
4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,	N	4120400	Construção de edifícios	N
4211101	Construção de rodovias e ferrovias	N	7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	N
3811400	Coleta de resíduos não-perigosos	N	8121400	Limpeza em prédios e em domicílios	N
7711000	Locação de automóveis sem condutor	N	4330499	Outras obras de acabamento da construção	N
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motor	N	4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,	N
4212000	Construção de obras-de-arte especiais	N	4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	N
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e const	N	4282801	Montagem de estruturas metálicas	N
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas	N	4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	N
4313400	Obras de terraplenagem	N	4319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	N
4321500	Instalação e manutenção elétrica	N	4330401	Impermeabilização em obras de engenharia civil	N
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos	N	4391600	Obras de fundações	N
4399103	Obras de alvenaria	N	4399104	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e	N
4399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormen	N	7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excet	N
4921301	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, mu	S			

Código

Data de Abertura

03/09/2003

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, nos termos da Lei nº. 1.060 de
13/07/2007.

Código do ISS

3

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR: Prefeitura Municipal de Jaciara

Data Emissão: 08/03/2022 17:18:53

Codigo de Verificação de Autenticidade: AA8862A63D186E9E

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 6804756

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de **GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES - ME**, portador do **CNPJ 02.276.813/0001-34**, até a data de **08/03/2022** ✓

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 08/03/2022, às 13:00h.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000057986

Emissão: 07/03/2022

Validade: 03/09/2022



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados do(a) Profissional

Nome: JOAO NAMIR DE CASTRO MENDONCA

CPF: 229.770.661-87

RNP: 1201709164

Registro: 5984 / MT

Data do Registro: 22/03/1993

Título(s) Profissionais

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação / Formação: 10/10/1992

Instituição / Campus: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO / FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT - CAMPUS CUIABÁ

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Especialização

Profissional não possui especialização registrada no CREA-MT.

Responsabilidade Técnica

O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ	Nome
37.467.727/0001-93	CCM - CONSTRUTORA CASTRO MENDONÇA LTDA
10.891.212/0001-60	FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES EIRELI
02.276.813/0001-34	GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES
36.969.897/0001-03	VIGA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

Última Anuidade Paga

Exercício: 2022 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: CC958095-8A87-42BB-AC39-8F769EEEF769

Data de Impressão: 07/03/2022 15:45:27



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

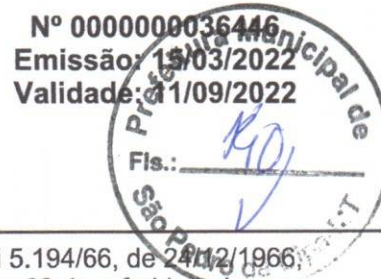
Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso



CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados da Empresa

Registro CREA:	50921	Data Registro:	20/01/2022
CNPJ:	02.276.813/0001-34		
Razão Social:	GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES		
Nome Fantasia:	G TRANSPORTES E SERVIÇOS		
Endereço:	Av: Botocudos 259, Santo Antonio Jaciara / MT,		
CEP:	78.820-000		
Capital Social:	R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)		
Natureza Jurídica:	Empresário (Individual)		
Objeto Social:	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM INTINERARIO FIXO MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL COM LOCOMOCAO DE ESTUDANTES DA REDE PUBLICA OU PRIVADA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIRO, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO COMO: SERVICOS DE CHAPISCO, REBOCO, INSTALACAO DE TOLDOS, PERSIANAS, INSTALACAO DE PISCINASPRE-FABRICADAS E COLOCACAO DE VIDROS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DRENAGEM DE SOLO DESTINADO PARA CONSTRUCAO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, E ARMARIOS IMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, CONSTRUCAO DE TUNEIS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTACAO E MANUTENCAO ELETRICA.		
Restrições ao Objeto Social:	RESTRIÇÕES A COLETA DE ESGOTO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO.		

Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
4120-4/00 - Construção de edifícios	Primária
4399-1/03 - Obras de alvenaria	Primária
4391-6/00 - Obras de fundações	Primária
4313-4/00 - Obras de terraplenagem	Primária
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Primária
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Primária
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção	Secundária
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais	Secundária





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

Nº 0000000036446
 Emissão: 15/03/2022
 Validade: 11/09/2022

Secundária



Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
02.***.13/0001-34	GILSON JOSE DA SILVA	

Responsabilidade Técnica

Responsável: DIERFERSON CAMPOS DOS SANTOS	Nº Registro: MT37460	Dt Registro: 29/08/2016
Engenheiro Civil - Definitivo	ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).	
Responsável: JOAO NAMIR DE CASTRO MENDONCA	Nº Registro: MT5984	Dt Registro: 22/03/1993
Engenheiro Civil - Definitivo	ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.	

Última Anuidade Paga

Exercício: 2022 - Parcelas (3/3)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que seus responsáveis técnicos não se encontram em débito com o CREA-MT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: CCE05EFC-3186-407C-9469-6CC2BD885D87
Data de Impressão: 15/03/2022 09:00:55

(Handwritten signatures and initials)





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

259134

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **JOAO NAMIR DE CASTRO MENDONCA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **JOAO NAMIR DE CASTRO MENDONCA**
Registr **MT05984/D** RNP **1201709164**
Título Profissio **ENGENHEIRO CIVIL.**

1 / 1

Número de ART: **1800324** Tipo de ART: **Execução** Registrada em: **29/11/2013** Baixada em: **19/12/2019**
Forma de Registro: **Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL**
Empresa Contratada: **FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**
Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO** CPF/CNPJ: **03523064000146**
Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA V** Nº: **0**
Complemento: **FRENTE AO SUPERMERCADO BO**
Cidade: **CUITABÁ** UF: **MT** CEP: **0**

Data de Início: **14/10/2013** Conclusão efetiva: **19/12/2019**

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO**

CPF/CNPJ: **03523064000146**

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	625,20	M2
2 - EXECUÇÃO	DRENAGEM	122,00	M
3 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - COMPACTAÇÃO DE SOLO	230,72	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

"ESTA ART FOI BAIXADA NA DATA 19/12/2019, ENTRETANTO A OBRA FOI CONCLUÍDA NA DATA DE 14/12/2013."

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: **2019039712**, está registrado com as CAT's número(s):

259134

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança **023777a 023779** o atestado contendo **3** folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **259134 / 2019**

19 de Dezembro de 2019 Hora: **13:40:44**

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso

[Handwritten signatures and stamps]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, com sede à Rua Teles Pires, 367, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, CEP: 78.015-290, inscrita no CNPJ sob o nº 10.891.212/0001-60, através de seu Responsável Técnico **João Namir de Castro Mendonça**, Engenheiro Civil, CREA-MT 05984/D, RNP 1201709164, executou para o Município de Cuiabá, CNPJ 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro Nº 158, CEP: 78.005.906 - Centro Norte – Cuiabá/MT, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (Antiga Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano), os serviços de Pavimentação das Vias Urbanas do Bairro Nova Esperança, na Cidade de Cuiabá-MT, conforme ART/CREA-MT de Execução nº 1800324, de acordo com o descrito abaixo:

Nº do Contrato: 9722/2013

Processo Administrativo: PG924638-0/2013

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias

Período: 14/10/2013 à 14/12/2013

Valor da Obra: R\$ 71.754,33

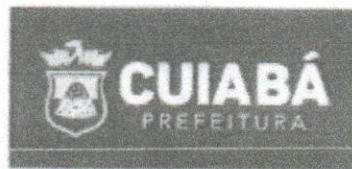
Dimensão: 659,20m2.



Serviços Executados

SERVIÇOS PRELIMINARES		
EXECUÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO	VB	1,00
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	0,44
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00
BARRACÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	60,00
PLACAS DE SINALIZAÇÃO TIPO CAVALETE (PARA DESVIO DE TRÁFEGO)	UD	10
TERRAPLENAGEM		
ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª. CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110ª 180HP COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL *13t E PÁCARREGADEIRA COM 170 HP (rebaixo do sub leito)	M3	230,72
TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA	M3xk	2.307,20

EM LEITO NATURAL, (bota fora do sub leito DMT 10,0km)		
PAVIMENTAÇÃO		
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB LEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA	M2	859,20
MATERIAL PARA ATERRO/REATERRO (sub base e base) RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE	M3	263,68
LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	M2	329,60
EXPURGO DA JAZIDA	M3	52,736
ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª. CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESEIRAS DE 110ª 180HP COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL *13T PÁ CARREGADEIRA COM 170HP (sub base e base) PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M3	263,68
SUB BASE DE SOLO ARENOSO FINO, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO	M3	131,84
BASE DE SOLO ARENOSO FINO, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO	M3	131,84
IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30	M2	585,20
PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M2	576,00
APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ)	TON	69,12
CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE	TON	69,12
TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO		
TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XK M	1.006,00
TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL (sub base e base) DMT 17,0KM	M3XK M	2.636,00
DRENAGEM		
ESCAVAÇÃO E ACERTO MANUAL NA FAIXA DE 0,45M DE LARGURA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA CONJUGADOS	ML	128,00
MEIO FIO E SARJETA DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,65 DE BASE X 0,30 DE ALTURA, REJUNTE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO E AREIA)	ML	128,00
SINALIZAÇÃO		
PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UD	10,00
FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA SINALIZAÇÃO TOT. REFLETIVA	M2	3,00
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	19,20
OBRAS COMPLEMENTARES		
BARREIRA PRÉ MOLDADA EXTERNA CONCRETO ARMADO 0,25X0,40X1,14M, FCK=25 MPA, AÇO CA-50 INCLUSIVE VIGOTA HORIZONTAL, MONTANTE A CADA 1,00M, FERROS DE LIGAÇÕES E MATERIAIS	ML	25,00



CONTROLE TECNOLÓGICO		
ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO, AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS, ENERGIA NORMAL, SOLOS (SUB LEITOS)	UD	3,00
ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO, AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS, ENERGIA INTERMEDIÁRIA (SUB BASE E BASE)	UD	6,00
ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA, IN SITU, MÉTODO FRASCO DE AREIA, (SUB LEITO / SUB BASE E BASE)	UD	9,00
ENSAIOS DE IMPRIMAÇÃO, ASFALTO DILUÍDO	M2	595,20
ENSAIOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	575,00

Declaramos ainda, que a empresa executou todos os serviços dentro do prazo e demais condições estabelecidas no contrato, obedecendo aos padrões de qualidade exigidos, com desempenho **SATISFATÓRIO**, não havendo nada que a desabone tecnicamente ou operacionalmente. Por fim ressaltamos a emissão do **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, por parte da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

Cuiabá, 29 de Maio de 2019.

3



Adrielle Oliveira Martins da Silva
Arquiteta e Urbanista - CAU A120180-8
Coordenadora de Engenharia - SEMOB

Adrielle Oliveira Martins da Silva
Arquiteta e Urbanista – CAU A120180-8
Coordenadora de Engenharia

Pamella Bernobich da Silveira Poquiviqui
Engenheira Civil, RPN - CREA –MT 034413

Pamella B. da S. Poquiviqui
Engenheira Civil
CREA-MT 034413
Engenheira SEMOB Cuiabá
Matrícula: 4856433

Antenor de Figueiredo Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Antenor de Figueiredo Neto
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CREA - MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

216494

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **JOAO NAMIR DE CASTRO MENDONÇA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **JOAO NAMIR DE CASTRO MENDONÇA**
Registr **MT05984/D** RNP **1201709164**
Título Profiss **ENGENHEIRO CIVIL.**

1 / 1

Número de ART: **2833470** Tipo de ART: **Execução** Registrada em: **08/11/2017** Baixada em: **04/06/2018**
Forma de Registro: Participação técnica: **Co-Responsável**
Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**
Contratante: **CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA** CPF/CNPJ: **15376979000103**
Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA MIGUEL SUTIL-TRINCHEIRA DO STA ROSA, BR 16** Nº: **0**
Complemento: **e BR 070** Bairro:
Cidade: **CUIABÁ** UF: **MT** CEP: **78000000**

Data de Início: **11/09/2017** Conclusão efetiva: **04/06/2018**

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

CPF/CNPJ: **03507415001620**

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	ACESSIBILIDADE - ADEQUACAO OBRA/SER	569,48	M2
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - OUTRAS *	443,64	M3
3 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO	2,48	KM
4 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	6.172,00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONCLUSÃO DE OBRAS ESPECIAIS E ACESSIBILIDADE DA TRINCHEIRA SANTA ROSA E ENTORNO, IC 036/2017/00/00-SECID, ENVOLVENDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE CONCRETO PROTENDIDO (ALÇAS SUPERIORES DA TRINCHEIRA), CALÇADAS EM CONCRETO, OBRAS DE ACESSIBILIDADE (PISO TÁTIL, RAMPAS), DRENAGEM, REPAROS E PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DE 2.48KM E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL EM TODO TRECHO, AS OBRAS SERÃO EXECUTADAS NA AVENIDA MIGUEL SUTIL, DA ESTACA INICIAL 270 À ESTACA 298, CONFORME PROJETO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Observações

"O SERVIÇO FOI CONCLUÍDO EM ABRIL DE 2018"

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: **2018056053**, está registrado com as CAT's número(s):

216494

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 018110 a 018113 o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **216494** / 2018

11 de Junho de 2018 Hora: **12:50:19**

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso



ATESTADO DE CAPACIDADE T CNICA

Atestamos e Declaramos para os devidos fins que o Engenheiro Civil Jo o Namir de Castro Mendon a, CREA 05984/D-MT executou para a CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - CNPJ 15.378.979/0001-03, a obra abaixo relacionada, sendo Co-Respons vel T cnico, conforme ART 2833470 vinculada   ART 2829968 do Respons vel T cnico Eng.  Civil Francisco Alberto da Silva, CREA 04879/D-MT.

- **OBRA:** Execu o de servi os de Obras de Arte em concreto protendido, Pavimentac o, Impermeabilizac o, Acessibilidade, Sinalizac o, Urbanizac o e Paisagismo na Trincheira do bairro Santa Rosa e entorno, em Cuiab /MT.
- **LOCAL:** Av. Miguel Sutil - Trincheira Santa Rosa-BR 163/364 e BR 070 Cuiab  - MT.
- **PER ODO:** Setembro/2017   Abril/2018
- **PROPRIET RIO/CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cidades - SECID/MT
- **OBJETO:** Execu o de servi os provenientes do saldo   executar dos projetos do Lote III da Concorr ncia Edital n  007/2011/SECOPA e Execu o de obras complementares do projeto de Sinalizac o e Acessibilidade da Trincheira Santa Rosa e entorno.
- **CONTRATO:** IC 036/2017/SECID-MT

SERVI OS EXECUTADOS

Item	Discrimina�o dos Servi�os	Und.	Quantidade
1	SEVI�OS PRELIMINARES		
1.1	Instala�o de Canteiro	Und.	1,00
1.2	Loca�o de �rea para Canteiro	m�s	6,00
1.3	Mobiliza�o e Desmobiliza�o de Equipamentos	Und.	1,00
1.4	Placa de Obra	m�	12,50
1.5	Administra�o Local	Und.	1,00

2	PAVIMENTO - RESTAURA�O		
2.1	Imprima�o	m�	1.566,78
2.2	Pintura de liga�o	m�	8.046,78
2.3	Mistura betuminosa usinada a quente AC/BC - faixa C com pol�mero	ton.	389,41
2.4	Mistura betuminosa usinada a quente AC/BC	ton.	462,84



Handwritten signatures and a large circular stamp with the number 1.



2.5	Recomposição do revestimento com mistura betuminosa a quente	m³	887,5
2.6	Transporte Comercial de Materiais para CBUQ (Areia, Brita e Filler)	Tkm	7.301,6
2.7	Transporte local em rodov. pavim. (const.) (CBUQ para a obra)	Tkm	2.256,0
2.8	Fresagem Descontínua revestimento betuminoso	m³	130,4
2.9	Transporte Local em rodovia pavimentada (13,3Km) (Material retirado na fresagem)	Tkm	4.058,7
2.10	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m³	161,8
2.11	Remendo prof.com demol.mec.e serra	m³	433,2
2.12	Transporte local em rod pav - bota fora demolição (DMT=10 Km) (material retirado no remendo)	Tkm	8.686,4
2.13	Brita para base de remendo profundo BC	m³	254,2
2.14	Transporte Local em rodovia pavimentada (33,3Km)	Tkm	15.450,8
2.15	Fornecimento de Cimento Asfáltico CAP-50/70	ton.	25,4
2.16	Fornecimento de CAP 50/70 c/ Polímero (SBS 55 75)	ton.	21,4
2.17	Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30	ton.	0,4
2.18	Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C	ton.	3,7
2.19	Transporte de Asfalto Diluído CAP-50/70	ton.	25,4
2.20	Transporte de CAP-50/70 C/ POLÍMERO	ton.	1,4
2.21	Transporte de Asfalto Diluído CM-30	ton.	0,4
2.22	Transporte de Emulsão Asfáltica RR-2C	ton.	3,7
2.23	Remoção mecanizada da camada granular pavimento	m³	180,4
2.24	Rachão ou pedra-de-mão comercial (cont e rest)/ PC	m³	100,2
2.25	Escavação manual em material de 1ª categoria	m³	24,0
2.26	Reaterro e compactação	m³	24,0

3	DRENAGEM - RESTAURAÇÃO		
3.1	Meio-fio de concreto - MFC 01 AC/BC	m	39,00
3.2	Meio-fio de concreto - MFC 05 AC/BC	m	139,30
3.3	Transporte comercial c/ base. em rodovia pavimentada (Bota Fora)	Tkm	28,00

4	OBRAS COMPLEMENTARES		
4.1	Execução de calçada em concr. 1:3:5 (Fck=12MPa) preparo mec.	m²	582,11
4.2	Locação mensal de andaime metálico tipo fachadeiro, inclus. montagem	m²	5.939,13
4.3	Limpeza/lixamento e preparo superfície concreto p/ pintura	m²	1.500,00
4.4	Aplicação manual de pintura látex acrílica em paredes, 02 demãos	m²	7.539,00
4.5	Reaterro manual apiloado COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	6,00

5	ACESSIBILIDADE		
5.1	CALÇADA		

2

5.1.1	Rebaixamento de calçada tipo B	und	18,00
5.1.2	Rebaixamento de calçada tipo A	und	6,00
5.2	INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL		
5.2.1	Corte e demolição de piso de alta resistência	m	4.555,84
5.2.2	Execução de calçada em concr. 1:3:5 (Fck=12MPa) preparo mecânico, espessura 6,00 cm - para execução de 31 rampas	m²	291,40
5.2.3	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base (amarelo alerta)	m²	42,63
5.2.4	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base (vermelho direcional)	m²	569,48

6	SINALIZAÇÃO		
6.1	SINALIZAÇÃO PERMANENTE - CONSTRUÇÃO		
6.1.1	Pintura faixa - c/ termoplastico - 3 anos (p/ asperção)	m²	1.992,05
6.1.2	Pintura setas e zebrado - termoplastico - 3 anos (p/ asperção)	m²	338,91
6.1.3	Fornecimento e colocação de tacha refletiva monodirecional	Und.	1.526,03
6.1.4	Fornecimento e colocação de tachão refletiva Monodirecional	Und.	30,00
6.1.5	Fornecimento e implantação placa sinalização tot. refletiva	m²	29,42
6.1.6	Confecção placa sinalização tot.refletiva	m²	10,46
6.1.7	Pintura faixa-tinta b.acrílica emuls. água -2 anos	m²	158,85
6.2	SINALIZAÇÃO DE OBRA - DESVIOS		
6.2.1	Isolamento de obra com tela plastificada, malha de 5 mm, e pontaletes de madeira	m²	2.000,00
6.2.2	Sinalização de Trânsito - Noturna	m	400,00
6.2.3	Fornecimento e implantação placa sinalização tot. refletiva	m²	15,81
6.2.4	Guindauto Hidráulico capacidade máxima de carga 6.200 kg, inclusive caminhão	chp	26,02

7	SUPERESTRUTURA MOLDADOS NO LOCAL - CONSTRUÇÃO		
7.1	Forma de placa compensada plastificada	m²	1.198,83
7.2	Forma de placa compensada resinada	m²	1.073,04
7.3	Concreto Estrutural fck=25MPa - c.raz.uso ger conf.lanç. AC/BC	m³	146,61
7.4	Transporte comercial Concreto estrutural Fck = 25 MPA (DMT 5Km)	tkm	3.434,61
7.5	Fornecimento, preparo e colocação de aço CA - 50	kg	49.237,49
7.6	Escoramento com madeira de OAE	m³	6.185,81
7.7	Guindauto Hidráulico capacidade máxima de carga 6.200 kg, inclusive caminhão	chp	138,00
7.8	Fornecimento, preparo, corte e colocação de CABO CP 190 RB 7 CORD. D=12.7mm	kg	4.699,00

3

[Handwritten signatures and marks]

7.9	Fornec., colocação e proteção de ancoragens-cord=12.7mm	Und.	48,00
7.10	Fornecimento, corte, colocação e injeção c/ nata de cimento bainha metálica D=65mm	m	691,60
7.11	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	2,24
7.12	Barreira Tipo New Jersey mold. No local AC/BC Fck 25 MPa	m	200,33
7.13	Concr.estr.fck=35MPa-c.raz.c/adit.conf.lanc.AC/BC	m3	369,38

8	IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	Perfuração da parede e instalação/remoção de bico de injeção metálico (BDI diferenciado de 17,69%) - 5 pontos de injeção para cada 1m de fissura (estimado 300 m de fissura)	Unid.	1.318,00
8.2	Injeção de resina/gel de poliuretano flexível, através de equipamento de injeção bomba pneumática - tx. De 2,0 kg de produto/m de fissura	kg	1.500,00
8.3	Injeção de resina/espuma de poliuretano flexível, com equipamento de injeção bomba pneumática - tx. De 0,5 kg de produto/m	kg	400,00

9	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO		
9.1	Plantio de grama batatais em placas	m2	826,00
9.2	Manta impermeabilizante á base de asfalto - Fornecimento e instalação	m2	1.350,00
9.3	Meio-fio de concreto - MFC 05 AC/BC	m	240,00
9.4	Execução de calçada em concr. 1:3:5 (Fck=12MPa) preparo mec.	m²	355,00
9.5	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base (amarelo alerta)	m²	7,00
9.6	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base (vermelho direcional)	m²	6,00
9.7	Flor	m2	1,00

Os serviços foram executados com técnica, prazos e qualidade inerentes ao contrato.

Cuiabá, 29 de Maio de 2018.


CONCREMAX Concreto Engª e Saneamento Ltda
 Jorge Antonio Pires de Miranda
 Diretor de Presidente
 CPF 174.759.101-72


 Francisco Alberto da Silva
 Diretor Técnico/RT - CPF 314.303.921-34
 CREA 04879/D-MT

G TRANSPORTES E SERVIÇOS

CNPJ: 02.276.813./0001-34



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PROJETO DE LAMA ASFÁLTICA

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MUNICIPIO: SÃO PEDRO DA CIPA / MT / JUNHO 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

INFORMAÇÕES GERAIS Pretendente/Consumidor: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa Obra.....: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO

Localidade: São Pedro da Cipa -MT(URBANO)

Data: março de 2021

Descrição do Projeto: O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO, implantada no município de São Pedro da Cipa.

INTRODUÇÃO Este memorial segue a norma do DNIT 150/2010. **OBJETIVO** Este relatório define a sistemática empregada na execução de lama asfáltica, visando selar, impermeabilizar ou restaurar revestimentos asfálticos (serviços de conservação de pavimentos). **DEFINIÇÃO** Lama asfáltica consiste na associação de agregado mineral, material de enchimento (filer), emulsão asfáltica e água, com consistência fluida, uniformemente espalhada sobre uma superfície previamente preparada. **CONDIÇÕES GERAIS** Não é permitida a execução dos serviços de Lama Asfáltica em dias de chuva ou quando a superfície de aplicação apresentar qualquer sinal de excesso. Todo carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar, por parte do fabricante/distribuidor, certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização conforme a especificação DNIT 150/2010 com É de responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a

AV: GERMANO ANTONIO DE MOURA 259, SALA A BAIRRO SANTO ANTONIO, CP: 78820-000
JACIARA- MT

G TRANSPORTES E SERVIÇOS

CNPJ: 02.276.813./0001-34



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los. MATERIAIS Os materiais constituintes da lama asfáltica são: emulsão asfáltica, agregado miúdo, material de enchimento (filer) e água indicados no projeto e devem satisfazer às normas pertinentes e às especificações aprovadas pela Prefeitura. Emulsão asfáltica Podem ser empregados as emulsões asfálticas catiônicas de ruptura lenta, Itipos LA1C, LA-2C, RL-1C, LAN, LAR-C. A emulsão adotada neste projeto é a RL-1C. Aditivos Podem ser empregados aditivos para acelerar ou retardar a ruptura da emulsão. Água Deve ser limpa, isenta de matéria orgânica, óleos e a outras substâncias prejudiciais à ruptura da emulsão asfáltica. Deve ser empregada na quantidade necessária para promover a consistência adequada. Agregados Devem ser constituídos de agregado mineral, cujas partículas individuais devem ser resistentes se apresentar moderada angulosidade, livre de torrões de argila e de substâncias nocivas, com as seguintes características: • O material que deu origem ao agregado miúdo deve apresentar desgaste "Los Angeles" igual ou inferior a 40%(DNER-ME 035/98). Entretanto, podem ser admitidos valores de desgastes maiores, no caso de terem apresentado desempenho satisfatório em utilização anterior; Durabilidade, perda inferior a 12% (DNER- ME 089/94); Equivalência de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054/97); • Resistência à água-adesividade superior a 90% (DNER-ME 059/94). • Material de enchimento (Filler): Deve ser constituído por materiais finamente divididos, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA tais como: cimento Portland, cal extinta, pós-calcários, etc., e que atendam a granulometria constante na Tabela1. Tabela 1–Granulometria do material de enchimento Quando aplicado deve estar seco e isento de grumos. Composição da mistura A dosagem adequada da lama asfáltica deve ser realizada com base nos ensaios recomendados pela ISSA - International Slurry Surfacing Association: ISSA-TB100/90-Wet Track Abrasion-perda máxima para1hora–800g/m² ISSA-TB109/90-Loaded Wheel Testere Sand Adhesion máximo–538g/m²; ISSATB114/90-Wet Stripping Test mínimo - 90%. Um ajuste de dosagem dos componentes da lama asfáltica deve ser feito nas condições de campo, antes do início do serviço. A composição granulométrica da mistura de agregados deve satisfazer os requisitos da Tabela 2, a seguir, com as respectivas tolerâncias, quando SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ensaiadas pelo Método

G TRANSPORTES E SERVIÇOS

CNPJ: 02.276.813./0001-34



DNERME 083/98. Quando a camada de lama asfáltica for empregada como camada final de rolamento, a curva granulométrica deve ser escolhida em função das condições de segurança. Conforme as Condições de Segurança descritas abaixo: • O revestimento acabado deve apresentar VRD – Valor de Resistência à Derrapagem superior a 55, medido com auxílio do Pêndulo Britânico (Método ASTM E 303/93). • O projeto da mistura deve ser verificado em trecho experimental, com extensão da ordem de 100 m. • Pode, também, ser empregado outro processo para avaliação da resistência à derrapagem, quando indicado no projeto. Os ensaios de controle da execução devem ser realizados para cada 200 m de pista, em locais escolhidos de maneira aleatória. EQUIPAMENTOS Equipamentos de limpeza Para limpeza da superfície utilizam-se vassouras mecânicas, jatos de ar comprimido, e outros. Equipamentos de mistura e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA espalhamento A lama asfáltica deve ser executada em equipamento apropriado, que apresente as seguintes características mínimas: • Silo para agregado miúdo; • Depósitos separados, para água e emulsão asfáltica; • Depósito para material de enchimento (filler), com alimentador automático; • Sistema de circulação e alimentação do ligante asfáltico, acoplado com o sistema de alimentação do agregado miúdo, de modo a assegurar perfeito controle de traço; • Sistema misturador, capaz de processar uma mistura uniforme e de despejar a massa diretamente sobre a pista, em operação contínua, sem processo de segregação; • Chassi - todo o conjunto descrito nas alíneas anteriores é montado sobre um chassi móvel autopropulsado, ou atrelado a um cavalo mecânico, ou trator de pneus; • Caixa distribuidora - esta peça se apoia diretamente sobre o pavimento e é atrelada ao chassi. Deve ser montada sobre borracha, ter largura regulável para 3,50m (meia pista) e ser suficientemente pesada para garantir uniformidade de distribuição e bom acabamento. Em casos especiais de obras de pequeno vulto, a mistura pode ser executada, na pista, manualmente. No processo manual a mistura deve ser realizada em betoneiras, derramada diretamente sobre a pista e espalhada uniformemente por operários munidos de rodos e vassourões apropriados. O processo manual é, entretanto, falho e moroso, podendo ser adotado apenas em obras de pequeno vulto. EXECUÇÃO Espalhamento da lama asfáltica A lama

G TRANSPORTES E SERVIÇOS

CNPJ: 02.276.813./0001-34



asfáltica deve ser espalhada com velocidade uniforme, a mais reduzida possível. Em condições normais, a operação se processa com bastante simplicidade. A maior preocupação deve ser a de observar a consistência da massa, abrindo ou fechando a alimentação d'água, de modo a obter uma consistência uniforme e manter a caixa distribuidora uniformemente carregada de massa. Correções de falhas As possíveis falhas de execução, tais como escassez ou excesso de massa, irregularidade na emenda de faixas etc. Devem ser corrigidas imediatamente SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA após a execução. A escassez é corrigida com adição de massa e os excessos com a retirada por meio de rodos de madeira ou de borracha. Após estas correções, a superfície áspera deixada deve ser alisada com a passagem suave de qualquer tecido espesso umedecido com a própria massa, ou emulsão. Os sacos de aniagem são muito adequados para o acabamento final destas correções. Compactação pelo tráfego Duas a três horas após o espalhamento da lama asfáltica, com emulsão catiônica, a superfície tratada deve ser liberada ao tráfego. É importante que a faixa trabalhada seja reaberta ao tráfego após a lama asfáltica ter adquirido consistência suficiente para resistir ao tráfego sem desagregar. Em segmentos sem tráfego recomenda-se o emprego de rolos pneumáticos, para melhorar a coesão da lama asfáltica. Correção de falhas As possíveis falhas de execução, tais como escassez ou excesso de massa, irregularidade na emenda de faixas etc, devem ser corrigidas imediatamente após a execução. A escassez é corrigida com adição de massa e os excessos com a retirada por meio de rodos de madeira ou de borracha. Após estas correções, a superfície áspera deixada deve ser alisada com a passagem suave de qualquer tecido espesso umedecido com a própria massa, ou emulsão. Os sacos de aniagem são muito adequados para o acabamento final destas correções. Compactação pelo tráfego Duas a três horas após o espalhamento da lama asfáltica, com emulsão catiônica, a superfície tratada deve ser liberada ao tráfego. É importante que a faixa trabalhada seja reaberta ao tráfego após a lama asfáltica ter adquirido consistência suficiente para resistir ao tráfego sem desagregar. Em segmentos sem tráfego é necessário o emprego de rolos

G TRANSPORTES E SERVIÇOS

CNPJ: 02.276.813./0001-34



pneumáticos, para melhorar a coesão da lama asfáltica. Pintura de Ligação

Definição Pintura de ligação consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre superfície de base ou revestimento betuminoso anterior à execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as mesmas

Condições Gerais SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA O ligante betuminoso não deve ser distribuído quando a

temperatura ambiente for inferior na 10 °C, ou em dias de chuva, ou quando a superfície a ser pintada apresentar qualquer sinal de excesso de umidade. Todo

carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra deve apresentar, por parte do fabricante/distribuidor, certificado de resultados de análise dos ensaios

de caracterização exigidos nesta Especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro

de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara de sua procedência, do tipo e quantidade do seu

conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra. É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a

ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO Os serviços

considerados conformes devem ser medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de

acordo com as seguintes disposições gerais: A lama asfáltica deve ser medida:

- Por metros quadrados, considerando a área efetivamente executada;
- A quantidade de ligante asfáltico aplicada é obtida pela média aritmética dos valores medidos na pista, em toneladas;
- O transporte do ligante asfáltico efetivamente aplicado é medido com base na distância entre o fornecedor e o canteiro de serviço.

São Pedro da Cipa-MT., 11 de junho de 2021 RICARDO MENDES MARÇAL CREA MT 047789 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TAPA BURACO 1. INTRODUÇÃO O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas e especificações para o serviço de EXECUÇÃO DE TAPA BURACO em diversas ruas e avenidas do perímetro

G TRANSPORTES E SERVIÇOS

CNPJ: 02.276.813./0001-34



urbano do Município de Juscimeira. Além disso, o documento visa garantir o uso de materiais e técnicas apropriadas, objetivando que o resultado final tenha durabilidade e a qualidade aceitáveis. 2. GENERALIDADE Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo as especificações seguintes. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida durante a execução, visando melhorias, só será admitida com autorização da FISCALIZAÇÃO da obra. Poderá a FISCALIZAÇÃO paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica. A CONTRATADA obedecerá a um cronograma estabelecido pela Coordenação de Serviços Urbanos do Município que indicará à CONTRATADA as vias e locais onde os serviços serão executados. 3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 4. O buraco a ser reparado deve ser previamente preparado segundo procedimentos usuais e com a conformação de seus lados segundo figura geométrica regular (requadro). 5. A LIMPEZA dos buracos deve ser executada de modo a remover todos os agregados soltos e outras substâncias que possam comprometer a aderência da massa asfáltica na cavidade existente. É recomendado que se providenciasse esta limpeza através de varrição com vassourões, vassouras mecânicas e/ou máquinas sopradoras. Após a limpeza deverá ser aplicada sobre a superfície do buraco a PINTURA DE LIGAÇÃO objetivando promover a aderência entre a massa asfáltica e a camada subjacente. O transporte do material que será utilizado na pintura de ligação a partir do local de estocagem da CONTRATADA até os pontos de aplicação deverá ser feito através de caminhão espargidor ("burro-preto") da CONTRATADA. Em seguida deverá ser precedido o preenchimento do buraco com mistura asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). O CBUQ após lançado no buraco deverá ser devidamente compactado com rolo compactador tipo liso e/ou placas vibratórias manuais ("sapo"). O transporte da massa asfáltica a partir do local de usinagem até os pontos de aplicação deverá ser feito através de caminhões basculantes da CONTRATADA. Na etapa de compactação, os rolos compactadores deverão ser umedecidos em sua

G TRANSPORTES E SERVIÇOS

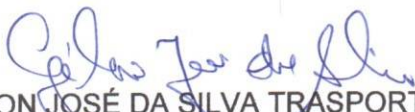
CNPJ: 02.276.813./0001-34



superfície de contato com a massa asfáltica, evitando-se aderência aos mesmos. Preferencialmente, após o espalhamento da camada, efetuar proteção superficial com espalhamento de pó de pedra ou areia, seguida de rolagem de compactação. A CONTRATADA deverá executar preenchimento dos buracos com CBUQ no mesmo dia em que preparou a "caixa", salvo condições climáticas adversas (chuvas) que impeçam o procedimento. 4. PESSOAL E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS A CONTRATADA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Deverá manter por sua conta os equipamentos mínimos necessários para a execução da obra como equipamentos e ferramentas de pequeno porte (rastelo, enxada, pá, carrinho de mão, etc.) e Equipamento pesados e rodantes. A CONTRATADA também deverá possuir em seu quadro de funcionários um Engenheiro civil com experiência em reparos de pavimento asfáltico. O transporte de pessoal para os pontos determinados bem como a sinalização dos locais durante a execução dos serviços ocorrerá por conta da CONTRATADA e deverá ser efetuado de forma a atender as normas mínimas de segurança exigidas pelos órgãos fiscalizadores (Ministério do Trabalho, DETRAN, Polícia Militar, Prefeitura Municipal, etc.). Não aplicar a mistura asfáltica em condição climática com eminência de chuva. 6. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO Os serviços serão medidos através do peso da mistura betuminosa transportados, em m³ (metro cubico).

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS À critério da FISCALIZAÇÃO fica obrigada a contratada a substituir em 24 horas, todo e qualquer funcionário ou equipamento que venha a prejudicar o ambiente e o bom andamento dos trabalhos. São Pedro da Cipa-MT. 11 de Junho de 2021 RICARDO MENDES MARÇAL.

Jaciara- MT, 14/03/202


GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES- ME

02.276.813/0001-34

GILSON JOSÉ DA SILVA
TRANSPORTES - ME

AV. GERMANO ANTONIO DE MOURA Nº259 S. A
JACIARA - MT - CEP: 78.820-000

AV: GERMANO ANTONIO DE MOURA Nº259, SALA A BAIRRO SANTO ANTONIO, CP: 78820-000
JACIARA- MT



G TRANSPORTES E SERVIÇOS

CNPJ: 02.276.813./0001-34



ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA

REF: LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2022
ATESTAMOS, para fins de habilitação na Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022.

Em atendimento aos ditames do Edital, que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de obra de Recuperação de Pavimento em ruas no perímetro urbano do Município de São Pedro da Cipa-MT", em conformidade com os Projetos, Planilha Orçamentária Padrão, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste edital, que o Sr GILSON JOSÉ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. N.º326929654/SSP- SP, e do CPF N.º 838.743.301-25 e do CREA N.º 5984, representando a empresa GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES - ME compareceu nesta data no Município de São Pedro da Cipa-MT, local de execução do objeto deste Edital, recebendo todas as informações necessárias e suficientes para o cumprimento das obrigações inerentes e elaboração de propostas.

São Pedro da Cipa (MT), 2022. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Jaciara- MT. 14/03/2022


GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES- ME

02.276.813/0001-34
GILSON JOSÉ DA SILVA
TRANSPORTES - ME
AV. GERMANO ANTÔNIO DE MOURA Nº259 S.A
SANTO ANTÔNIO - CEP: 78.820-000
JACIARA - MT

AV: GERMANO ANTONIO DE MOURA 259, SALA A BAIRRO SANTO ANTONIO, CP: 78820-000
JACIARA- MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA

REF: LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

ATESTAMOS, para fins de habilitação na Licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**, em atendimento aos ditames do Edital, que tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada para execução de obra de Recuperação de Pavimento em ruas no perímetro urbano do Município de São Pedro da Cipa-MT"**, em conformidade com os Projetos, Planilha Orçamentária Padrão, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste edital, que o Sr. **Gilson Jose da Silva**, portador do **CPF 838.743.301-25**, representando a empresa **G Transportes e Serviços CNPJ 02276813000134** compareceu nesta data no Município de São Pedro da Cipa-MT, local de execução do objeto deste Edital, recebendo todas as informações necessárias e suficientes para o cumprimento das obrigações inerentes e elaboração de propostas.

São Pedro da Cipa (MT) 10, Março de 2022.

Ricardo Mendes Marçal
CREA MT 047789

G TRANSPORTES E SERVIÇOS:

CNPJ: 02.276.813./0001-34



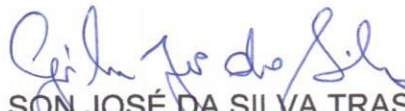
ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

A empresa GILSON JOSÉ DA SILVA TRASPOSRTES – ME, CNPJ/MF 02276813/0001-34 com sede AV: Germano Antônio de Moura nº259, Bairro: Santo Antônio CEP: 78820-000 no Município de Jaciara – MT por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA-MT, DECLARA sob as penas da Lei, que: 1. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação; 2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99; 3. Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar n.º 04/90).

Jaciara – MT 14 de março de 2022


GILSON JOSÉ DA SILVA TRASPOSRTES – ME

02.276.813/0001-34
GILSON JOSÉ DA SILVA
TRANSPORTES - ME

AV. GERMANO ANTÔNIO DE MOURA Nº259 S. A
SANTO ANTÔNIO - CEP: 78.820-000
JACIARA - MT

AV: GERMANO ANTONIO DE MOURA 259, SALA A BAIRRO SANTO ANTONIO, CP: 78820-000
JACIARA- MT

G TRANSPORTES E SERVIÇOS
CNPJ: 02.276.813./0001-34



ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

DECLARAÇÃO

A Empresa de GILSON JOSÉ DA SILVA Declara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no Edital do **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**, bem como se submete a todas as propostas estatuídas na Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações. E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Jaciara – MT, 14 de março de 2022.


GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES – ME

02.276.813/0001-34
GILSON JOSÉ DA SILVA
TRANSPORTES - ME

AV. GERMANO ANTONIO DE MOURA Nº 259 S. A
SALA A - JACIARA - MT - CEP: 78.820-000
JACIARA - MT

AV: GERMANO ANTONIO DE MOURA 259, SALA A BAIRRO SANTO ANTONIO, CP: 78820-000
JACIARA- MT



G TRANSPORTES E SERVIÇOS:

CNPJ: 02.276.813./0001-34



ANEXO V

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

MINUTA DE CONTRATO "QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT E DE OUTRO, A EMPRESA GILSON JOSÉ TRANSPORTES- ME NAS CONDIÇÕES ABAIXO E SEGUINTE." 01- DAS PARTES 1.1- MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA- MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 2661557-6 - SSP/MT e do CPF nº513.991.051-91, residente e domiciliado em nesta cidade de SÃO PEDRO DA CIPAMT, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE; 1.2- doravante denominada simplesmente CONTRATADA. 02- DO SUPORTE LEGAL 2.1- Este Contrato de Prestação de Serviço se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006 e Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em regime de EMPREITA POR PREÇO GLOBAL, Processo Administrativo n.º 006/2022 e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda na homologação do Prefeito no dito certame, datada de 15./03/2022. 03- DO OBJETO 3.1- A CONTRATADA se obriga pelo presente Instrumento Particular a "Contratação de empresa especializada para execução de obra de Recuperação de Pavimento em ruas no perímetro urbano do Município de São Pedro da Cipa-MT", em conformidade com Projetos de arquitetura (planta baixa, cortes), Planilha Orçamentária Padrão, cronograma físico-financeiro e Memorial Descritivo, constantes do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022;

AV: GERMANO ANTONIO DE MOURA 259, SALA A BAIRRO SANTO ANTONIO, CP: 78820-000
JACIARA- MT

G TRANSPORTES E SERVIÇOS:

CNPJ: 02.276.813./0001-34



3.2- Para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, deverá a CONTRATADA obedecer às instruções e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e orientações do Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA-MT, para o fiel cumprimento dos serviços ora contratados. 04- DO REGIME DE EXECUÇÃO 4.1- A obra será executada de conformidade com os termos da Licitação, TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em regime de EMPREITA POR PREÇO GLOBAL, nos termos estatuídos pelo Artigo 6º, Inciso VIII, alínea "e" da Lei Federal n.º 8.666/93. 05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL 5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pelo Prefeito Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA-MT, em .../.../2022, concernente à Licitação instaurada na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022, Processo Administrativo n.º 006/2022 e de conformidade com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. 06- DO VALOR 6.1- O menor preço para a execução da obra objeto deste Contrato corresponde ao valor de R\$..... (.....). 07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.09.01.15.452.0006.1110.0000.4.4.90.51- Pavimentação, Drenagem, Sarjetas e Guias 7.2- Se for o caso, nos exercícios subsequentes, as despesas, em referência, poderá correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa pela CONTRATANTE. 08- PRAZO 8.1- O PRAZO para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, será de até 06 (seis) meses, com início nesta data (..../.../....) e término em (..../..../....), podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores; 8.2- O prazo para início da obra será de no máximo até 10 (dez) dias úteis após a data da emissão da respectiva Ordem de Serviço; 8.3- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: a) Alteração do projeto executivo de obras ou especificações, pela Administração; b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração; d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei; e) Impedimento de execução

AV: GERMANO ANTONIO DE MOURA 259, SALA A BAIRRO SANTO ANTONIO, CP: 78820-000
JACIARA- MT

G TRANSPORTES E SERVIÇOS

CNPJ: 02.276.813./0001-34



do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência; f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis. 09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 9.1- Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da CONTRATANTE, sito à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa- MT, se outra não for a decisão ou através de conta bancária; 9.2- Os pagamentos serão realizados conforme medições, em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a ORDEM DE SERVIÇOS e medições devidamente atestados pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura e comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social e FGTS, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da CONTRATADA perante os órgãos antes descritos e funcionários. 10- DO REAJUSTAMENTO 10.1- Os preços para a prestação dos serviços em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato e se houver desequilíbrio econômico – financeiro do contrato devidamente justificado; 10.2- No caso de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal. 11- DAS PENALIDADES 11.1- Pelo INADIMPLEMENTO TOTAL ou PARCIAL do presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, a critério do CONTRATANTE, garantida a prévia defesa: 11.1.1- Advertência; 11.1.2- Multas; 11.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses; 11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE. 12- MULTAS 12.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o CONTRATANTE caberia obviar, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas: a) Por dia que exceder o prazo de entrega da obra, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato; b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato: b.1) – Se a entrega da obra não atender o andamento de acordo com Cronograma; b.2) - Se não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações contidas no Memorial Descritivo;

AV: GERMANO ANTONIO DE MOURA 259, SALA A BAIRRO SANTO ANTONIO, CP: 78820-000
JACIARA- MT

G TRANSPORTES E SERVIÇOS:

CNPJ: 02.276.813./0001-34



12.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas: 12.2.1- A CONTRATADA terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município; 12.2.2- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Artigo 109, Inciso I, alínea "f" da Lei Federal n.º 8.666/93. 13- DA RESCISÃO 13.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94; 13.2.- A rescisão do presente Contrato poderá ser: a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerado nos Incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93; c) Judicial - nos termos da Legislação Processual. 14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO 14.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial nos casos abaixo: I - Unilateralmente pela CONTRATANTE: a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica ao seus objetivos; b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93; 14.2- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato; 14.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso; 14.4- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024 Rua Rui Barbosa, 335 – Centro – São Pedro da Cipa – MT – CEP: 78.835-000- CNPJ: 37.464.948/0001.08 econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93; 14.5- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93. 15- DAS OBRIGAÇÕES DA

AV: GERMANO ANTONIO DE MOURA 259, SALA A BAIRRO SANTO ANTONIO, CP: 78820-000
JACIARA- MT

G TRANSPORTES E SERVIÇOS

CNPJ: 02.276.813./0001-34



CONTRATADA 15.1- O Contrato de Prestação de Serviço deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da CONTRATADA: a) Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição; b) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual; c) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. 15.2- Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado; 15.3- A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato; 15.4- A CONTRATADA responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato; 15.5- A CONTRATADA fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Projetos de arquitetura (planta baixa, cortes), Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através do Departamento de Engenharia da Prefeitura, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo; 15.6- A CONTRADADA se responsabiliza pela mobilização, desmobilização, fornecimento de todo o material, ferramentas, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições, e mão de obra especializada para execução das obras; 15.7- Deve fornecer instalações necessárias para a utilização e guarda dos equipamentos e para pessoal que estiver a serviço da obra; 15.8- Fica responsável pela limpeza dos resíduos gerados pela execução dos serviços; 15.9- Realizar a sinalização viária das vias públicas, nos locais em que a obra estiver sendo executada; 15.10- A CONTRADADA fica responsável em fornecer ART/CREA da execução da obra; 15.11- A CONTRADA deverá apresentar planilha de medição com os quantitativos executados, juntamente com o relatório fotográfico dos serviços medidos; 16 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE 16.1- A CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento; 16.2- Fica o Departamento de Engenharia da CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela realização das medições dos serviços objeto deste Instrumento Contratual; 16.3- Publicar o

AV: GERMANO ANTONIO DE MOURA 259, SALA A BAIRRO SANTO ANTONIO, CP: 78820-000
JACIARA- MT

G TRANSPORTES E SERVIÇOS:

CNPJ: 02.276.813./0001-34



Extrato deste Instrumento na forma da Lei; 16.4- Fornecer à CONTRATADA todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato; 16.5- Notificar a CONTRATADA no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento. 17- DA FISCALIZAÇÃO 17.1- Ficará responsável pela fiscalização da Obra o Engenheiro Civil, Sr. Ricardo Mendes Marçal, nomeado conforme Portaria nº 038/2021, juntamente com a Sra. Isabel Teixeira Araújo, nomeada como Fiscal de Contratos e Atas, através da Portaria nº. 039/2021. 18- DA VINCULAÇÃO 18.1- O presente Contrato de Prestação de Serviço vincula-se ao Processo Administrativo n.º 006/2022, TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 e seus anexos, bem como a proposta apresentada, pelos vencedores do certame. 19- DO DOMICÍLIO E FORO 19.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Jaciara-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato de Prestação de Serviço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente. 20- DA ASSINATURA 20.1- E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes que aceitam as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato n.º em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas. São Pedro da Cipa – MT, dede 2022. CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU Prefeito Municipal CONTRATADA:

TESTEMUNHAS: Nome: _____ Nome: _____ RG: _____
RG: CPF: CPF:

Jaciara – MT 14 de março de 2022


GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES – ME
02.276.813/0001-34
GILSON JOSÉ DA SILVA
TRANSPORTES - ME

AV: GERMANO ANTONIO DE MOURA 259, SALA A BAIRRO SANTO ANTONIO, CR: 78820-000
JACIARA - MT
AV: GERMANO ANTONIO DE MOURA Nº 259 S. A
SANTO ANTONIO - CEP: 78.820-000
JACIARA - MT



G TRANSPORTES E SERVIÇOS:

CNPJ: 02.276.813./0001-34



ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa de GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES- ME com sede na cidade de Jaciara , Estado de MT, NA AV: Germano Antônio de Moura nº 259, inscrita no CNPJ sob nº 02.276.813/0001-34, através de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, para os fins de habilitação na Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022, que se responsabiliza pelos serviços que serão prestados, objeto desta licitação. E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Jaciara – MT, 14 de março de 2022.


GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES – ME

02.276.813/0001-34
GILSON JOSÉ DA SILVA
TRANSPORTES - ME

AV. GERMANO ANTÔNIO DE MOURA Nº 259 S. A
SANTO ANTONIO - CEP: 78.820-000
JACIARA - MT

AV: GERMANO ANTONIO DE MOURA 259, SALA A BAIRRO SANTO ANTONIO, CP: 78820-000
JACIARA- MT



G TRANSPORTES E SERVIÇOS
CNPJ: 02.276.813./0001-34



ANEXO IX

PROJETOS Arquitetônico

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO DE LAMA ASFÁLTICA

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO

MUNICIPIO: SÃO PEDRO DA CIPA / MT / JUNHO 2021

G TRANSPORTES E SERVIÇOS

CNPJ: 02.276.813./0001-34



INFORMAÇÕES GERAIS

Pretendente/Consumidor: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Obra.....: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO

Localidade: São Pedro da Cipa -MT(URBANO)

Data: Março de 2021

Descrição do Projeto: O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO, implantada no município de São Pedro da Cipa.

INTRODUÇÃO

Este memorial segue a norma do DNIT 150/2010.

OBJETIVO

Este relatório define a sistemática empregada na execução de lama asfáltica, visando selar, impermeabilizar ou restaurar revestimentos asfálticos (serviços de conservação de pavimentos).

DEFINIÇÃO

Lama asfáltica consiste na associação de agregado mineral, material de enchimento (filer), emulsão asfáltica e água, com consistência fluida, uniformemente espalhada sobre uma superfície previamente preparada.

CONDIÇÕES GERAIS

Não é permitida a execução dos serviços de Lama Asfáltica em dias de chuva ou quando a superfície de aplicação apresentar qualquer sinal de excesso. Todo carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar, por parte do fabricante/distribuidor, certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização conforme a especificação DNIT 150/2010 com É de responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

G TRANSPORTES E SERVIÇOS:

CNPJ: 02.276.813./0001-34



MATERIAIS

Os materiais constituintes da lama asfáltica são: emulsão asfáltica, agregado miúdo, material de enchimento (filer) e água indicados no projeto e devem satisfazer às normas pertinentes e às especificações aprovadas pela Prefeitura.

Emulsão asfáltica

Podem ser empregados as emulsões asfálticas catiônicas de ruptura lenta, tipos LA1C, LA-2C, RL-1C, LAN, LAR-C. A emulsão adotada neste projeto é a RL-1C.

Aditivos

Podem ser empregados aditivos para acelerar ou retardar a ruptura da emulsão.

Água

Deve ser limpa, isenta de matéria orgânica, óleos e a outras substâncias prejudiciais à ruptura da emulsão asfáltica. Deve ser empregada na quantidade necessária para promover a consistência adequada.

Agregados

Devem ser constituídos de agregado mineral, cujas partículas individuais devem ser resistentes se apresentar moderada angulosidade, livre de torrões de argila e de substâncias nocivas, com as seguintes características: • O material que deu origem ao agregado miúdo deve apresentar desgaste "Los Angeles" igual ou inferior a 40%(DNER-ME 035/98). Entretanto, podem ser admitidos valores de desgastes maiores, no caso de terem apresentado desempenho satisfatório em utilização anterior; Durabilidade, perda inferior a 12% (DNER- ME 089/94); Equivalência de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054/97);

- Resistência à água-adesividade superior a 90% (DNER-ME 059/94).
- Material de enchimento (Filler): Deve ser constituído por materiais finamente divididos, tais como: cimento Portland, cal extinta, pós-calcários, etc., e que atendam a granulometria constante na Tabela1.

Tabela 1—Granulometria do material de enchimento

Malha	Porcentagem em peso, Passando
Nº40	100
Nº 80	95-100
Nº 200	65-100

AV: GERMANO ANT
JACIARA- MT

ANTONIO, CP: 78820-000

G TRANSPORTES E SERVIÇOS

CNPJ: 02.276.813./0001-34



Quando aplicado deve estar seco e isento de grumos.

Composição da mistura

A dosagem adequada da lama asfáltica deve ser realizada com base nos ensaios recomendados pela ISSA - International Slurry Surfacing Association:

ISSA-TB100/90-Wet Track Abrasion-perda máxima para 1 hora—800g/m²

ISSA-TB109/90-Loaded Wheel Testere Sand Adhesion máximo—538g/m²; ISSA-TB114/90-Wet Stripping Test mínimo - 90%.

Um ajuste de dosagem dos componentes da lama asfáltica deve ser feito nas condições de campo, antes do início do serviço.

A composição granulométrica da mistura de agregados deve satisfazer os requisitos da Tabela 2, a seguir, com as respectivas tolerâncias, quando ensaiadas pelo Método DNERME 083/98.

Peneiras ASTM mm	Faixa I	Faixa II	Faixa III	Tolerâncias da Faixa de Projeto
3/8" (9,5)	-	-	100	-
Nº4 (4,8)	100	100	90-100	5%
Nº8 (2,4)	80-100	90-100	65-90	5%
Nº16 (1,21)	-	65-90	45-70	5%
Nº30 (0,6)	30-60	40-65	30-50	5%
Nº50 (0,33)	20-45	25-42	18-30	4%
Nº100 (0,15)	10-25	15-30	10-21	3%
Nº200 (0,074)	5-15	10-20	5-15	2%
Taxa de aplicação, kg/m ²	4-6	2-5	5-8	-
% em relação ao peso da mistura seca				
Água	10-20	10-20	10-15	0,3%
Taxa de aplicação	8-13	10-16	7, 5-13, 5	0,3%

G TRANSPORTES E SERVIÇOS

CNPJ: 02.276.813./0001-34



Quando a camada de lama asfáltica for empregada como camada final de rolamento, a curva granulométrica deve ser escolhida em função das condições de segurança. Conforme as Condições de Segurança descritas abaixo:

- O revestimento acabado deve apresentar VRD – Valor de Resistência à Derrapagem superior a 55, medido com auxílio do Pêndulo Britânico (Método ASTM E 303/93).
- O projeto da mistura deve ser verificado em trecho experimental, com extensão da ordem de 100 m.
- Pode, também, ser empregado outro processo para avaliação da resistência à derrapagem, quando indicado no projeto. Os ensaios de controle da execução devem ser realizados para cada 200 m de pista, em locais escolhidos de maneira aleatória.

EQUIPAMENTOS

Equipamentos de limpeza Para limpeza da superfície utilizam-se vassouras mecânicas, jatos de ar comprimido, e outros. Equipamentos de mistura e espalhamento A lama asfáltica deve ser executada em equipamento apropriado, que apresente as seguintes características mínimas:

- Silo para agregado miúdo;
- Depósitos separados, para água e emulsão asfáltica;
- Depósito para material de enchimento (filler), com alimentador automático;
- Sistema de circulação e alimentação do ligante asfáltico, acoplado com o sistema de alimentação do agregado miúdo, de modo a assegurar perfeito controle de traço;
- Sistema misturador, capaz de processar uma mistura uniforme e de despejar a massa diretamente sobre a pista, em operação contínua, sem processo de segregação;
- Chassi - todo o conjunto descrito nas alíneas anteriores é montado sobre um chassi móvel autopropulsado, ou atrelado a um cavalo mecânico, ou trator de pneus;

G TRANSPORTES E SERVIÇOS

CNPJ: 02.276.813./0001-34



• Caixa distribuidora - esta peça se apoia diretamente sobre o pavimento e é atrelada ao chassi. Deve ser montada sobre borracha, ter largura regulável para 3,50m (meia pista) e ser suficientemente pesada para garantir uniformidade de distribuição e bom acabamento. Em casos especiais de obras de pequeno vulto, a mistura pode ser executada, na pista, manualmente. No processo manual a mistura deve ser realizada em betoneiras, derramada diretamente sobre a pista e espalhada uniformemente por operários munidos de rodos e vassourões apropriados. O processo manual é, entretanto, falho e moroso, podendo ser adotado apenas em obras de pequeno vulto.

EXECUÇÃO

Espalhamento da lama asfáltica A lama asfáltica deve ser espalhada com velocidade uniforme, a mais reduzida possível. Em condições normais, a operação se processa com bastante simplicidade. A maior preocupação deve ser a de observar a consistência da massa, abrindo ou fechando a alimentação d'água, de modo a obter uma consistência uniforme e manter a caixa distribuidora uniformemente carregada de massa. Correções de falhas As possíveis falhas de execução, tais como escassez ou excesso de massa, irregularidade na emenda de faixas etc. Devem ser corrigidas imediatamente após a execução. A escassez é corrigida com adição de massa e os excessos com a retirada por meio de rodos de madeira ou de borracha. Após estas correções, a superfície áspera deixada deve ser alisada com a passagem suave de qualquer tecido espesso umedecido com a própria massa, ou emulsão. Os sacos de anagem são muito adequados para o acabamento final destas correções. Compactação pelo tráfego Duas a três horas após o espalhamento da lama asfáltica, com emulsão catiônica, a superfície tratada deve ser liberada ao tráfego. É importante que a faixa trabalhada seja reaberta ao tráfego após a lama asfáltica ter adquirido consistência suficiente para resistir ao tráfego sem desagregar. Em segmentos sem tráfego recomenda-se o emprego de rolos pneumáticos, para melhorar a coesão da lama asfáltica.

Correção de falhas

As possíveis falhas de execução, tais como escassez ou excesso de massa, irregularidade na emenda de faixas etc, devem ser corrigidas imediatamente após a execução. A escassez é corrigida com adição de massa e os excessos com a retirada por meio de rodos de madeira ou de borracha. Após estas correções, a superfície áspera deixada deve ser alisada com a passagem suave de qualquer tecido espesso umedecido com a própria massa, ou emulsão. Os

G TRANSPORTES E SERVIÇOS

CNPJ: 02.276.813./0001-34



sacos de aniagem são muito adequados para o acabamento final destas correções.

Compactação pelo tráfego

Duas a três horas após o espalhamento da lama asfáltica, com emulsão catiônica, a superfície tratada deve ser liberada ao tráfego. É importante que a faixa trabalhada seja reaberta ao tráfego após a lama asfáltica ter adquirido consistência suficiente para resistir ao tráfego sem desagregar. Em segmentos sem tráfego é necessário o emprego de rolos pneumáticos, para melhorar a coesão da lama asfáltica.

Pintura de Ligação

Definição

Pintura de ligação consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre superfície de base ou revestimento betuminoso anterior à execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as mesmas

Condições Gerais

O ligante betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior na 10 °C, ou em dias de chuva, ou quando a superfície a ser pintada apresentar qualquer sinal de excesso de umidade. Todo carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra deve apresentar, por parte do fabricante/distribuidor, certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos nesta Especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara de sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra. É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços considerados conformes devem ser medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes

G TRANSPORTES E SERVIÇOS

CNPJ: 02.276.813./0001-34



critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais: A lama asfáltica deve ser medida:

- Por metros quadrados, considerando a área efetivamente executada;
- A quantidade de ligante asfáltico aplicada é obtida pela média aritmética dos valores medidos na pista, em toneladas;
- O transporte do ligante asfáltico efetivamente aplicado é medido com base na distância entre o fornecedor e o canteiro de serviço.

São Pedro da Cipa-MT., 11 de Junho de 2021

RICARDO MENDES MARÇAL
ENG CIVIL
CREA MT 047789



MEMORIAL DESCRITIVO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TAPA BURACO

1. INTRODUÇÃO

2.

O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas e especificações para o serviço de EXECUÇÃO DE TAPA BURACO em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano do Município de Juscimeira. Além disso, o documento visa garantir o uso de materiais e técnicas apropriadas, objetivando que o resultado final tenha durabilidade e a qualidade aceitáveis.

3. GENERALIDADE

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo as especificações seguintes. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida durante a execução, visando melhorias, só será admitida com autorização da FISCALIZAÇÃO da obra.

Poderá a FISCALIZAÇÃO paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

A CONTRATADA obedecerá a um cronograma estabelecido pela Coordenação de Serviços Urbanos do Município que indicará à CONTRATADA as vias e locais onde os serviços serão executados.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5. O buraco a ser reparado deve ser previamente preparado segundo procedimentos usuais e com a conformação de seus lados segundo figura geométrica regular (requadro).

G TRANSPORTES E SERVIÇOS

CNPJ: 02.276.813./0001-34



6. A LIMPEZA

dos buracos deve ser executada de modo a remover todos os agregados soltos e outras substâncias que possam comprometer a aderência da massa asfáltica na cavidade existente. É recomendado que se providenciasse esta limpeza através de varrição com vassourões, vassouras mecânicas e/ou máquinas sopradoras.

Após a limpeza deverá ser aplicada sobre a superfície do buraco a PINTURA DE LIGAÇÃO objetivando promover a aderência entre a massa asfáltica e a camada subjacente. O transporte do material que será utilizado na pintura de ligação a partir do local de estocagem da CONTRATADA até os pontos de aplicação deverá ser feito através de caminhão espargidor ("burro-preto") da CONTRATADA.

Em seguida deverá ser precedido o preenchimento do buraco com mistura asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). O CBUQ após lançado no buraco deverá ser devidamente compactado com rolo compactador tipo liso e/ou placas vibratórias manuais ("sapo"). O transporte da massa asfáltica a partir do local de usinagem até os pontos de aplicação deverá ser feito através de caminhões basculantes da CONTRATADA.

Na etapa de compactação, os rolos compactadores deverão ser umedecidos em sua superfície de contato com a massa asfáltica, evitando-se aderência aos mesmos. Preferencialmente, após o espalhamento da camada, efetuar proteção superficial com espalhamento de pó de pedra ou areia, seguida de rolagem de compactação.

A CONTRATADA deverá executar preenchimento dos buracos com CBUQ no mesmo dia em que preparou a "caixa", salvo condições climáticas adversas (chuvas) que impeçam o procedimento.

4. PESSOAL E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS A CONTRATADA

Deverá manter por sua conta os equipamentos mínimos necessários para a execução da obra como equipamentos e ferramentas de pequeno porte (rastelo, enxada, pá, carrinho de mão, etc.) e Equipamento pesados e rodantes. A CONTRATADA também deverá possuir em seu quadro de funcionários um Engenheiro civil com experiência em reparos de pavimento asfáltico. O transporte de pessoal para os pontos determinados bem como a sinalização dos locais durante a execução dos serviços

G TRANSPORTES E SERVIÇOS

CNPJ: 02.276.813./0001-34



ocorrerá por conta da CONTRATADA e deverá ser efetuado de forma a atender as normas mínimas de segurança exigidas pelos órgãos fiscalizadores (Ministério do Trabalho, DETRAN, Polícia Militar, Prefeitura Municipal, etc.). Não aplicar a mistura asfáltica em condição climática com eminência de chuva.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos através do peso da mistura betuminosa transportados, em m³ (metro cubico).

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

À critério da FISCALIZAÇÃO fica obrigada a contratada a substituir em 24 horas, todo e qualquer funcionário ou equipamento que venha a prejudicar o ambiente e o bom andamento dos trabalhos.

São Pedro da Cipa-MT. 11 de Junho de 2021

Ricardo Mendes Marçal
Eng. Civil
CREA MT 047789

02.276.813/0001-34
GILSON JOSÉ DA SILVA
TRANSPORTES - ME
AV. GERMANO ANTÔNIO DE MOURA Nº 259 S.º
SANTO ANTÔNIO - CEP: 78.820-000
JACIARA - MT

G TRANSPORTES E SERVIÇOS:

CNPJ: 02.276.813./0001-34



ANEXO X

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

REF: LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO
DA OBRA.

Nº DE ORDEM - DESCRIÇÃO/EQUIPAMENTOS - N.º DE SÉRIE - ANO DE
FABRICAÇÃO - ESTADO DE CONSERVAÇÃO/FUNCIONAMENTO.

- CAMINHÃO CAÇAMBA.
- RETROESCAVADEIRAS
- FERRAMENTAS EM GERAL PARA CANTEIROS DE OBRAS.
- PLACA VIBRATÓRIA
- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇAS QUANTIDADES E SITUAÇÕES QUANTO A POSSE.
- CAMINHÃO PIPA.
- CAMINHÃO ESPAGIDOR DE EMULSÃO.
- ROLO COMPACTADOR.
- USINA MÓVEL DE ASFALTO.
- VASSOURA.

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

TOTAL GERAL: Necessário para a execução da obra.

- 1) A proponente deverá especificar de modo completo e preciso os equipamentos a serem utilizados nos serviços.
- 2) A utilização de outros equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços correrá às expensas da licitante.
- 3) DECLARAMOS que os equipamentos estarão disponíveis de imediato para serem utilizados na execução do objeto licitado.

Jaciara – MT, 14 de março de 2022.


GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES – ME

02.276.813/0001-34
GILSON JOSÉ DA SILVA
TRANSPORTES - ME

AV. GERMANO ANTÔNIO DE MOURA Nº 259 S.A
SANTO ANTÔNIO - CEP: 78.820-000
JACIARA - MT

AV: GERMANO ANTONIO DE MOURA 259, SALA A BAIRRO SANTO ANTONIO, CP: 78820-000
JACIARA- MT



G TRANSPORTES E SERVIÇOS

CNPJ: 02.276.813./0001-34



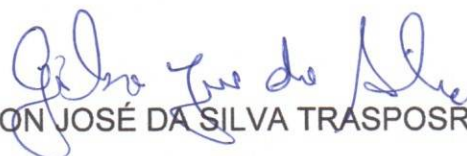
ANEXO XII

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilm.º Sr. Presidente da Comissão de Licitação O Empresário / Os sócios,
GILSON JOSÉ DA SILVA da empresa **GILSON JOSÉ DA SILVA
TRANSPORTES – ME**, com sede à Cidade de Jaciara- MT, na cidade de
Jaciara, Estado de MT, vem DECLARAR que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites
fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006,
e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Sendo o que se apresenta
para o momento.

Jaciara- MT, 14 de março de 2022


GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES – ME

02.276.813/0001-34
GILSON JOSÉ DA SILVA
TRANSPORTES - ME
AV. GERMANO ANTONIO DE MOURA Nº 259 S.A.
BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP: 78.520-000
JACIARA - MT

G TRANSPORTES E SERVIÇOS

CNPJ: 02.276.813./0001-34



ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA:

GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES- ME

Gilson José da Silva.

como representante devidamente constituído de GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES ME doravante denominado LICITANTE para fins no disposto no Item 9 da cláusula 07- da organização dos documentos do Edital nº 001/2022 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Edital nº 001/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES – ME . E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº 001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº 001/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 001/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital 001/2022 quanto a participar ou não da referida licitação.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de nº 001/2022, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 001/2022 antes da adjudicação do objeto do referido Edital.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº 001/2022 não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente,

G TRANSPORTES E SERVIÇOS

CNPJ: 02.276.813./0001-34



informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA - MT antes da abertura oficial das propostas;

Jaciara- MT, 14 de março de 2022


GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES - ME



AV: GERMANO ANTONIO DE MOURA 259, SALA A BAIRRO SANTO ANTONIO, CP: 78820-000
JACIARA- MT






G TRANSPORTES E SERVIÇOS

CNPJ: 02.276.813./0001-34



ANEXO XIV

TERMO DE REFERÊNCIA 1. DO OBJETO 1.1. O Presente Termo tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de obra de Recuperação de Pavimento em ruas no perímetro urbano do Município de São Pedro da Cipa-MT."

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Município necessita realizar o referido Processo Licitatório para que possamos executar essa Obra de Recuperação de Pavimento em ruas no perímetro urbano do Município de São Pedro da Cipa-MT. A obra acima citada se faz necessária devido vários trechos da pavimentação original das ruas e avenidas no perímetro urbano estão apresentando desgastes, devido excesso de chuvas do período e tráfego de caminhões com cargas excessivas, consequentemente o pavimentado original, começa apresentar dificuldade de locomoção e de acessibilidade dos moradores. Esperamos com este investimento, uma maior valorização dos imóveis existentes, melhorar a acessibilidade nas ruas, maior conforto e segurança nos deslocamentos e trafegabilidade de pedestres e dos veículos.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações do objeto a serem implantados pelo Município de São Pedro da Cipa deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo.

3.2. Segue em anexo Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo da referida obra. Item Descrição Unid. Qtd. Código TCE Valor (R\$) Total 01 Contratação de empresa especializada para executar obra de Recuperação de Pavimento em ruas no perímetro urbano do Município de São Pedro da Cipa-MT. Recuperação - do tipo recapeamento asfáltico. Conforme Edital. SER 01 00014956 R\$ 974.031,66

G TRANSPORTES E SERVIÇOS

CNPJ: 02.276.813./0001-34



VALOR TOTAL ESTIMADO DA OBRA: R\$ 974.031,66 (Novecentos e Setenta e Quatro Mil, Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Jaciara – MT, 14 de março de 2022


GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES – ME

02.276.813/0001-34
GILSON JOSÉ DA SILVA
TRANSPORTES - ME
AV. GERMANO ANTÔNIO DE MOURA Nº259 S. A
SANTO ANTONIO - CEP: 78.820-000
JACIARA - MT